



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Passa Vinte -MG, através da Agente de Contratação Larissa de Almeida Arantes, designada pela Portaria nº 002/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO**, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar destinados aos Departamentos solicitantes, conforme normas e condições definidas neste Edital e em seus anexos.

O procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Passa Vinte – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município ([www.passavinte.mg.gov.br](http://www.passavinte.mg.gov.br)), além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, na sala de Licitações, situada na Praça Major Francisco Cândido Alves, número 150, Centro, Passa Vinte – MG.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

#### APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

**Dia 29/07/2025, das 08h30min as 09h00min**

#### ABERTURA DA SESSÃO

**Dia 29/07/2025, às 09h00min.**

**MODE DE DISPUTA: ABERTO**

**LOCAL:** A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações, localizada na Prefeitura Municipal, estabelecida Praça Major Francisco Cândido Alves, número 50, Centro, Passa Vinte – MG, e será conduzida pela Agente de Contratação a Sr<sup>a</sup>. Larissa de Almeida Arantes, com o auxílio da Equipe de Contratação.

**CONSULTAS AO EDITAL:** O Edital encontra-se à disposição, no Departamento de Licitações, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, podendo ser adquirido no mesmo local mediante requisição, assim como no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.passavinte.mg.gov.br>

**ESCLARECIMENTOS:** Junto a Agente de Contratação a Sr<sup>a</sup>. Larissa de Almeida Arantes, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 17:00 horas para:

Em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, a proponente poderá encaminhar consultas formalmente a Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega dos documentos.

Pedidos de informações poderão ser solicitados em até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar destinados aos Departamentos solicitantes conforme normas e condições definidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 - A licitação será MENOR PREÇO POR ITEM conforme tabela constante do Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o objeto licitado conforme CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de qualquer tipo de falha no tocante à proposta realizada pelo licitante ou pessoa por este autorizado.

2.3 - Será vedada a participação das empresas que:

2.3.1 - Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.3.2 - Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Passa Vinte -MG, inclusive na condição de sócio ou dirigente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.2.1 - A vedação de que trata o item 2.4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3.3 - Se encontrem em falência, dissolução ou liquidação;

2.3.4 - Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.5 - Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;

2.3.5.1 - O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3.6 - Seja autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

2.3.6.1 - O disposto no item 2.4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.3.6.2 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.7 - Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.8 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.9 - Sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10 - Tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.11 - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.4 - Não será permitida a participação de pessoa física;

### CLAUSULA TERCEIRA – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento será realizado para todos os interessados que se fizerem presentes impreterivelmente no horário designado para abertura da sessão, não sendo, portanto, permitido o credenciamento e recebimento de envelopes, por qualquer participante, após esse horário.

3.2 - Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 - Tratando-se de representante sócio administrador:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Documento de identificação com foto;
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;
- e) Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital.

3.2.2 - Tratando-se de representante procurador:

- a) Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

- b) Documento de identificação com foto.
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI** do Edital;
- f) Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital.
- g) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **4.1.1 - Primeiro envelope (ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE -MG  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025**  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE

#### **4.1.2 - Segundo envelope (ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE – MG  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025**  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE

4.2 - Os envelopes deverão ser apresentados no ato do credenciamento quando a licitante desejar se fazer presente na sessão.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos serão considerados os valores

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00  
Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) A moeda a ser utilizada na proposta deverá ser a nacional, porém, somente será aceito o uso de duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

h) MARCA DOS PRODUTOS;

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo os casos previstos em lei e devidamente comprovados.

5.4 - Caso a empresa proponente seja fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que se trata de fabricação própria.

5.5 - Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

5.6 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do **Anexo II** deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.7 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8 - A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

### 5.9 - PROPOSTA ELETRÔNICA:

5.9.1 - A Prefeitura disponibilizará um arquivo digital para download, denominado de “Proposta Eletrônica”, visando facilitar aos licitantes a composição de suas propostas, bem como agilizar a sessão do pregão na importação dos preços para o programa de gerenciamento do pregão;

5.9.2 - O interessado que optar pela proposta eletrônica, deverá também apresentar uma proposta impressa no Envelope nº 01, podendo ser esta a gerada pelo próprio arquivo da proposta eletrônica ou a constante do Modelo do **Anexo II** deste Edital, assinada e carimbada em todas as vias;

5.9.3 - Para obtenção do arquivo da proposta eletrônica, o interessado deverá levar um pen drive no setor de licitações da Prefeitura ou, se preferir, fazer download do mesmo através do seguinte link: [www.passavinte.mg.gov.br](http://www.passavinte.mg.gov.br)

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

### CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.1 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, **estará de 180 (cento e oitenta) dias** corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.2 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **habilitação jurídica**.

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas conforme modelo

Anexo VIII do Edital.

6.2.3- Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo constante do **Anexo VII** do Edital.

6.2.4 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo VI**.

6.2.5 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo V**.

6.2.6 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital.

6.3 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

6.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.3.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

6.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

6.3.4.1 - Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

6.3.5 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**);

6.3.7 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **Qualificação Econômico-Financeira**:

6.4.1 - Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

6.5 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **qualificação técnica**:

6.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

6.5.2 - Cópia do Alvará Sanitário, ou Licença Sanitária, ou Licença de Funcionamento, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa.

6.5.2.1 - Quando houver delegação de competência, será aceita a emissão pelo órgão municipal correspondente;

6.5.3 - Cópia do Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal competente, autorizando o exercício das atividades no endereço declarado pela empresa;

6.5.4 - Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa no(s) determinado(s) lote(s)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

pretendido(s), conforme legislação própria em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato.

A exigência visa atender a regulamentação disposta na RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, que diz no Art. 3º que: "A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais."

6.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será examinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Contratação e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

6.9 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Todos os documentos deverão se encontrar vigentes, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

b) Os documentos para habilitação, cuja autenticidade não possa ser verificada via internet, deverão ser entregues em cópias devidamente autenticadas preferencialmente por cartório de notas ou atestada por advogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou ainda autenticadas por

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

servidor público municipal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do presente Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados presentes no horário designado, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Agente de Contratação os envelopes conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA;

7.2.1- Não será recebido qualquer envelope após o horário designado para início da sessão, bem como não será realizado credenciamento de interessados que cheguem após esse horário.

7.3 - A Agente de Contratação procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

7.4 - A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - A Agente de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - Iniciada a etapa de lances, o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pela Agente de Contratação.

7.5.2 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º -Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

§ 2º - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.5.3 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, observado os casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - A Agente de Contratação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pela Agente de Contratação e poderão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor,

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

7.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.17 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **7.18 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

7.18.1-A proponente que apresentar o melhor preço para cada um do(s) lote(s)/ Item(s) deste certame, será convocada para que, no prazo **de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da classificação provisória na sessão pública, a apresentar 01 (um) amostra dos itens: **12,18,19,20,23,24,25,26,28,29,30,31,33,34,39,43,44,52,53,54,55,56,57,58,60,62,63,64,66,67,68,69,70,75,76,81,82,83,87,89,90,91,92,93,94,97,98,102,103,112,116,117,118,119,120,164 e 166**, de acordo com as especificações dispostas no Anexo I deste edital, devidamente identificada através de etiqueta contendo:

- a) Razão Social da Licitante;
- b) Marca do Item Entregue;
- c) Número do Processo.

7.18.2 – Fica expressamente vedada a aceitação do **item 54 da marca MAXICOR**, fabricado por Jiangsu Nanfang Medical Co., Ltd., tendo em vista relatos da equipe de enfermagem do Município de Passa Vinte/MG. Conforme informado, o referido item apresenta dificuldades de manuseio, pois não rasga nem corta adequadamente, comprometendo a eficiência e a segurança na execução das atividades assistenciais.

7.18.3 - As amostras deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do Município, sito a Rua Antônio Quintiliano Alves, nº 241 , no horário de 8 às 17 horas, em dias úteis, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

7.18.4- É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo;

7.18.5 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a o item vinculado a proposta será recusada;

7.18.6 - Devem ser observadas as especificações detalhadas dos procedimentos e os critérios objetivos da avaliação, dispostos no Anexo I - Termo de Referência.

7.18.7 - A data e local onde será realizada a avaliação técnica das amostras serão divulgados no site [www.passavinte.mg.gov.br](http://www.passavinte.mg.gov.br), sendo facultada a presença de todos os fornecedores participantes, caso seja de interesse dos mesmos.

7.18.8 - O órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência indicará a equipe técnica que realizará a análise da amostra, cabendo à esta avaliar os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Anexo I - Termo de Referência.

7.18.9 -O(s) parecer(es) da equipe técnica, contendo o resultado da avaliação da amostra, serão divulgados a todos os participantes;

7.18.10 - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim por diante.

7.18-11 - Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.18-12 - Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

7.18-13 - Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte após a conclusão do procedimento de contratação.

7.18-14 - As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

7.18-15 - Quando se tratar de itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

7.18.16 - Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.18.17 - Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica indicada pelo Departamento Municipal de Saúde, facultado o acompanhamento pelos fornecedores interessados.

7.18.18 -Para realização da avaliação técnica, para cada item, os fornecedores deverão fornecer no mínimo 1 (UMA) unidade de amostra.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

7.18.19 - As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

7.18.20 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.18.21 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.18.22 - Será assegurado o direito de interpor recurso e exercer o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da contratação, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme disposto no instrumento convocatório.

7.18.23 - Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

7.18.24 - Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 - Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 - Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - conter vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.7, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

8.7.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

regime.

### **CLÁUSULA NONA - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da apresentação da intenção de recurso cujo termo inicial será contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Os recursos deverão ser encaminhados a Agente de Contratação.

9.4 - O recurso será dirigido a Agente de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.10 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, ou ainda após do julgamento dos mesmos, a Agente de Contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.10.1 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

9.11 - Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário o contrato, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente junto a Unidade Gestora demandante do contrato para assinatura.

9.12 - A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento do contrato encaminhado para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

9.13 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.14 - Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG, demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados/adquiridos ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

9.15 - A Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG, através do Departamento de Compras, adotará o seguinte procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

- a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, a Prefeitura Municipal penalizará o fornecedor nos termos dos artigos 155 a 162 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.3 - A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

10.4 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 10.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

10.5 - A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.6 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

1 de abril de 2021.

10.7 - Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.8 - A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.9 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser inclusive reduzida a termo no respectivo processo.

10.10 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. devolução da garantia;

II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III. pagamento do custo da desmobilização.

10.11 - Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.12 - A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

11.1.1 - Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.1.2 - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

11.1.3 - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

11.1.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.1.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

11.1.4 - Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.1.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.1.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.6 - O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

11.1.6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.6.3 - Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.6.4 - Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.1.7 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.1.7.1 - Por razão de interesse público; ou

11.1.7.2 - A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

12.1 - O contrato formalizado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

12.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

12.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

12.4 - O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

12.4.1 - Se as assinaturas forem efetuadas de forma digital, o início da vigência será contado a partir da última assinatura digital que for registrada no contrato.

12.5 - Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

12.6 - A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao contratado.

12.6.1 - O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1 - Durante sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Nestes casos, os valores poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II “d” da Lei 14.133/2021;

13.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

13.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

13.3 - O Contrato, no caso de variação de preços, poderá ser reequilibrado mediante comprovação da variação de preços apresentada pelo contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Condições de recebimento, os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir do recebimento provisório.

15.2 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

15.3 - O recebimento/aprovação do(s) produto(s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

15.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo

15.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

15.8 - Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

15.8.1 - Os produtos deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação, livres de quaisquer defeitos ou imperfeições que venham comprometer sua qualidade para o fim que se destinam.

15.8.2 - Será aplicada ao produto/bem, a garantia legal estabelecida pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 DIAS - PRODUTOS NÃO DURÁVEIS); (90 DIAS - PRODUTOS DURÁVEIS) a partir da data de recebimento DEFINITIVO do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

fornecida pelo licitante e/ou fabricante em sua proposta comercial.

15.8.3 - As entregas deverão ser realizadas no município de Passa Vinte, cujo local, endereço e horário serão previamente informados na ordem de fornecimento ou de outro documento equivalente.

15.8.4 - Em algumas exceções, em decorrência de fatos imprevisíveis e para evitar prejuízos na execução dos serviços públicos, de comum acordo entre as partes o objeto deverá ser fornecido em menor tempo, conforme for solicitado.

15.9 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os objetos licitados em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.10 - A Contratada deverá cumprir com todas as normas de segurança, trabalho e funcionamento, bem como as demais normas que regulamentem a comercialização do objeto.

15.11 - O objeto será contratado de forma parcelada ou não, no prazo de vigência do contrato, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal, imediatamente após requisição emitida pelo Executivo Municipal ou de por outro servidor designado para tal ato.

15.12 - Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

16.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**

**CNPJ nº 18.338.210/0001-50**

**Praça Major Francisco Cândido Alves, 150, Centro**

**CEP- 37.330-000 – Passa Vinte – MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025**

16.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

16.5 -Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

16.6 - Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

16.7 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

16.8 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

16.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

17.2.1 - advertência;

17.2.2 - multa;

17.2.2 - impedimento de licitar e contratar e

17.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021.

17.3.2 - as peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas no item 16.1, alíneas “a” e “b”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas no item 16.1, alíneas “c” a “m”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 17.1, alíneas “a”, “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 16.1, alíneas “d” a “m”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 16.1, alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

17.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

17.16 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1 - A contratante poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:

- a) Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência.
- b) Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.
- c) Infringir qualquer cláusula ou condições deste instrumento.
- d) Não satisfazer as exigências da contratante, com relação à boa qualidade do objeto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.
- e) Incurrer nas sanções já citadas neste instrumento, além daquelas contidas na Lei 14.133/2021, naquilo que couber.
- f) Ceder ou transferir o presente contrato ou Ata de Registro de Preços.

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

- g) Se for observado pela contratante que a contratada está se conduzindo dolosamente.
- h) Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.
- i) Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.
- j) Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços.

18.2 - O atraso na entrega do objeto contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério da contratante.

18.3 - A contratante poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaçam os seus interesses, hipótese em que a contratada pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 – A Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 - A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Agente de Contratação e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Agente de Contratação, devidamente fundamentado.

19.4 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato/ Ata de Registro de Preço.

19.5 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.6 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

19.7 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má- fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.8 - É facultado á Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.9 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a Agente de Contratação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

19.10 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela Agente de Contratação, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

19.12 - A Contratada deverá manter-se regular, com todos os documentos necessários à sua habilitação, durante toda a vigência contratual.

19.13 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VI – Declaração de habilitação e pleno conhecimento;

Anexo VII – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;

Anexo VIII – Declaração e Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IX – Ata de Registro de Preços;

19.14 - Havendo divergência entre as informações constantes entre o edital e seus anexos, prevalecerá as informações conforme estabelecidas no termo de referência.

19.15 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Aiuruoca - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passa Vinte - MG, 15 de julho de 2025.

---

**Larissa de Almeida Arantes**  
**Agente de Contratação**



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

#### 1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar destinados aos Departamentos solicitantes.

#### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	2114131054	Abaixador de língua espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, pacote com 100 unidades	Pacote	60	5,47	328,20
0002	2114137529	Absorvente higiênico externo, com abas, cobertura suave - Fluxo normal, absorção instantânea, formato anatômico, com canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, com gel. Testado dermatologicamente, embalados individualmente, sendo pacote com no mínimo 8 unidades. A embalagem deve conter número do lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Pacote	50	2,52	126,00
0003	2114137461	Água oxigenada 10 volumes solução antisséptica (Peróxido de Hidrogênio a 3% de uso tópico adulto e pediátrico) - frasco de 100ml	Frasco	300	2,87	861,00
0004	2114131055	Água oxigenada 10 volumes solução antisséptica (Peróxido de Hidrogênio a 3% de uso tópico adulto e pediátrico) - frasco de 1 litro	Frasco	100	5,95	595,00
0005	34139	Agulha gengival longa descartável 27g - Embalagem com 100 unidades.	Caixa	10	32,11	321,10
0006	35917	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 13 X 4,5 (26G X 1/2") - ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO IDENTIFICADO COM CORES, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITE ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO A CÂNULA, NORMA DE REFERÊNCIA NBR 9259, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	6000	0,09	540,00
0007	35918	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 25 X 7 (22G X 1/4") - ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO,	UNID	8000	0,09	720,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		CANHÃO TRANSLÚCIDO IDENTIFICADO COM CORES, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO A CÂNULA, NORMA DE REFERENCIA NBR 9259, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
0008	35919	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 25 X 8 (21G X 1") - ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO IDENTIFICADO COM CORES, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO A CÂNULA, NORMA DE REFERENCIA NBR 9259, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	3000	0,09	270,00
0009	35920	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 40 X 12 (18G X 1 1/2") - ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO IDENTIFICADO COM CORES, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO A CÂNULA, NORMA DE REFERENCIA NBR 9259, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	6000	0,10	600,00
0010	2114137464	Álcool Etílico a 70% INPM, uso externo (uso hospitalar). Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos - em frasco 100ml	UNID	500	6,70	3.350,00
0011	2114131057	Álcool gel 70% INPM – frasco de 440g	Frasco	1000	9,75	9.750,00
0012	2114137466	Algodão Hidrófilo - COM NO MÍNIMO 2 CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL	UNID	80	16,18	1.294,40
0013	35922	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - ATADURA DE ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 3 MM DE ESPESURA, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO 100%, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE APLICADA EM UMA DAS SUPERFÍCIES FORMANDO UMA CAMADA COMPACTA PARA PROTEÇÃO DA PELE E CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UNID	120	4,67	560,40

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		E PRAZO DE VALIDADE.				
0014	35923	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - ATADURA DE ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 3 MM DE ESPESURA, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO 100%, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE APLICADA EM UMA DAS SUPERFÍCIES FORMANDO UMA CAMADA COMPACTA PARA PROTEÇÃO DA PELE E CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	120	5,92	710,40
0015	35924	ALMOTOLIA ÂMBAR 250 ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 250 ML BICO COM TAMP. A.	UNID	100	4,41	441,00
0016	35925	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA 125 ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 125 ML BICO COM TAMP. A.	UNID	100	3,63	363,00
0017	2114137476	Aparelho para Tricotomia descartável com 2 lâminas, de boa qualidade	UNID	400	2,82	1.128,00
0018	35933	ATADURA DE CREPE 10 CM - COM AMOSTRA - MEDINDO 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA PACOTE COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO 70% ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO.	Pacote	500	7,04	3.520,00
0019	35934	ATADURA DE CREPE 15 CM - COM AMOSTRA - MEDINDO 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA PACOTE COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO 70% ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO.	Pacote	800	10,09	8.072,00
0020	35938	ATADURA ELÁSTICA 12 CM (COM AMOSTRA) - MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 2,20 CM DE COMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA PACOTE COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO 48% POLIAMIDA, 28% POLIESTER E 24% ALGODAO.	Pacote	400	27,09	10.836,00
0021	35929	ATADURA GESSADA 10 CM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA E COM 3M DE COMPRIMENTO, FORMADA	UNID	40	3,72	148,80

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO, DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852.				
0022	35930	ATADURA GESSADA 15CM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA E COM 3M DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO, DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852.	UNID	40	5,11	204,40
0023	35936	AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA (COM AMOSTRA) - COM AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO, MEDINDO 1,40 M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, 100% POLIPROPILENO NA COR BRANCA, GR. 30G/M <sup>2</sup> , EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	200	21,86	4.372,00
0024	2114131059	Avental Descartável Manga Longa Impermeável 50g - Atóxico; de uso único; não estéril; descartável; apirogênico; hipoalergênico; fechamento com tiras; fechado com costuras overloque em todo o perímetro; com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. Material: 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de polietileno com aditivo masterbatch. Cor: branco. Tamanho: único (115 cm x 140 cm). Validade: 5 anos após a data Avental Descartável Manga Longa Impermeável 50g - Atóxico; de uso único; não estéril; descartável; apirogênico; hipoalergênico; fechamento com tiras; fechado com costuras overloque em todo o perímetro; com mangas longas que possuem terminação nos punhos com	Pacote	150	61,25	9.187,50

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		elástico. Material: 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de polietileno com aditivo masterbatch. Cor: branco. Tamanho: único (115 cm x 140 cm). Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem/ Pacote com 10 unid.				
0025	2114137477	BATERIA DE LITHIUM CR2032 BOTÃO 3 V - CARTELA COM 5 UNIDADES COMPATÍVEL E INDICADO PELO FABRICANTE DO APARELHO MONITOR DE GLICEMIA DA ACCU - CHECK - tipo a marca Panasonic	CARTELA	30	15,65	469,50
0026	2114135175	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA 38G COM 50 UNIDADES NO TAMANHO 45X50CM - Elaborado com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão macio e altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. Oferecer melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, na extremidade.	Pacote	30	58,75	1.762,50
0027	2114131060	Cateter duplo Lúmem para acesso venoso central (CVC). Fabricados em poliuretano. Material que apresenta a mesma flexibilidade do silicone, sendo no entanto muito mais durável. Sua maciez dificulta a dobra, nos locais de punção. Totalmente radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios X. Graduação da profundidade em centímetros.	UNID	10	78,26	782,60
0028	35940	CATETER INTRAVENOSO 14 G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	100	1,20	120,00
0029	35941	CATETER INTRAVENOSO 16G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	100	1,00	100,00
0030	35942	CATETER INTRAVENOSO 18G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	100	1,00	100,00
0031	35943	CATETER INTRAVENOSO 20G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	500	1,07	535,00
0032	35944	CATETER INTRAVENOSO 22G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO,	UNID	1000	1,22	1.220,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
0033	35945	CATETER INTRAVENOSO 24G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	1000	1,24	1.240,00
0034	35946	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - COM AMOSTRA - PRODUTO ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNID	500	1,30	650,00
0035	35947	CLOREXIDINA ALCOOLICA A 0,5% - FRASCO COM 100 ML - SOLUÇÃO A BASE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 5%. ANTISSEPTICO - FRASCO DE 100 ML	FRASCO	100	6,88	688,00
0036	35948	CLOREXIDINA ALCOOLICA A 0,5% - FRASCO DE 1000 ML - SOLUÇÃO A BASE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 5%. ANTISSEPTICO - FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	10	13,76	137,60
0037	35950	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% - FRASCO DE 1000 ML - SOLUÇÃO A BASE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	100	22,10	2.210,00
0038	35949	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% - FRASCO DE 100 ML - SOLUÇÃO A BASE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - FRASCO DE 100 ML	FRASCO	600	11,29	6.774,00
0039	35951	COLETOR DE URINA COM CAPACIDADE 2000 ML - COM AMOSTRA - GRADUADO A CADA 100 ML, FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DUPLA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA EM PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO SUPERIOR, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNID	400	3,53	1.412,00
0040	35952	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - 1200 ML - TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1200 ML	UNID	30	5,67	170,10
0041	35953	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 13 LITROS - RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE 13 LITROS. FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE COM FUNDO RÍGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA, SACO PLÁSTICO, QUE PERMITA A COLETA DE LÍQUIDOS SEM VAZAMENTO. A TAMPONA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO. A ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE,	UNID	600	7,72	4.632,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRADA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SEGUIR AS NBRS 13853 E 7500.				
0042	35954	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3 LITROS. - RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE 3 LITROS. FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE COM FUNDO RÍGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA, SACO PLÁSTICO, QUE PERMITA A COLETA DE LÍQUIDOS SEM VAZAMENTO. A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO. A ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRADA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SEGUIR AS NBRS 13853 E 7500.	UNID	100	7,05	705,00
0043	2114134374	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS DE GAZE 7,5x7,5 COM 500 UNID. (COM AMOSTRA) - CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE	PCT	1000	25,02	25.020,00
0044	35955	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5, 11 FIOS - PACOTE COM 10 UNIDADES (COM AMOSTRA) - GAZE EM ALGODÃO HIDRÓFILO EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADAS. COM 11 FIOS, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES	Pacote	50000	2,19	109.500,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		ÓPTICOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
0045	2114137632	Contra-ângulo Odontológico de Baixa Rotação - Peça de mão tipo contra-ângulo, projetada para ser acoplada ao micromotor de baixa rotação, com as seguintes especificações: - Corpo em aço inoxidável de alta resistência com acabamento polido ou com revestimento cerâmico, que reduz o atrito e aumenta a durabilidade; - Cabeça angulada, que proporciona maior acesso e visibilidade em áreas posteriores da cavidade bucal; - Compatível com brocas tipo Latch-Type (encaixe tipo trava); - Fixação da broca por sistema de trava mecânica; - Design leve e ergonômico, que favorece o controle e o conforto do operador; - Totalmente autoclavável (até 135 °C); - Compatível com micromotores pneumáticos ou elétricos com conexão tipo INTRA; - Embalagem individual contendo nome do produto, número do lote, CNPJ do fabricante e número de registro ou notificação na ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	246,99	1.234,95
0046	32636	Cureta MC CALL 11-12 Aço Inox - Cureta MC CALL 11-12, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável 1/4 de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	10	21,52	215,20
0047	20010	Cureta MC CALL 13-14 Aço Inox - Cureta MC CALL 13-14, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável 1/4 de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Unidades	10	21,05	210,50
0048	20011	Cureta MC CALL 17-18 Aço Inox - Cureta MC CALL 17-18, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável 1/4 de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Unidades	10	18,59	185,90
0049	2114136259	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO - SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA 5 ENZIMAS - Detergente Multienzimático - Solução Limpadora Enzimática; Composto por 5 Enzimas (protease, amilase peptidase, celulase, lipase, carbohidrase e mananase) Para Limpeza Manual ou Automatizada diluir 1 mL para cada litro de água e deixar os materiais em imersão pelo tempo de 5	Frasco	15	36,97	554,55

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		minutos. Temperatura de uso da água para Limpeza Manual: 30°C a 40°C. Temperatura de uso da solução enzimática para Limpeza Automatizada: 40°C a 55°C e observar recomendações do fabricante do equipamento. Para temperatura ambiente o tempo de imersão deverá ser validado de acordo com o protocolo de limpeza do hospital. Rendimento por litro: até 1000 litros de solução diluída. Recomendações quanto à qualidade da água utilizada no preparo da solução de limpeza (pH: de 6,0 a 9,0; condutividade máxima: 200 µS/cm; dureza máxima: 500 mg/L). pH da solução pura a 25°C: 6,5 a 7,5. Teores dos tensoativos: (5%). Atividade Proteolítica mínima: 0,21 UP.mL <sup>-1</sup> .min <sup>-1</sup> ; Atividade Amilolítica mínima: 0,09 UA.mL <sup>-1</sup> .min <sup>-1</sup> . Frasco de 1 L				
0050	2114131062	Eletrodo para Monitoração Cardíaca Adulto - Especificações: Cada eletrodo descartável medindo 4cm x 3,5cm, dorso fabricado em espuma, gel condutor adesivo, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de bronze revestido por níquel e contrapino de ABS revestido com Prata e Cloreto de Prata (AgCl).	UNID	1000	1,60	1.600,00
0051	2114131063	Eletrodo para Monitoração Cardíaca Infantil - Especificações: Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; não irritante, hipoalergênico; Sensor em Ag/Agcl, garantindo excelente qualidade no traçado; reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada e tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente	UNID	300	2,24	672,00
0052	35958	EQUIPO DE INFUSÃO DUAS VIAS COM CLAMP - TAMANHO ADULTO (COM AMOSTRA) - INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE Y, DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA, OS CONECTORES SÃO CONSTITUÍDOS DE ABS E A TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPAS EXTRAS E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	600	1,05	630,00
0053	35959	EQUIPO DE INFUSÃO DUAS VIAS COM CLAMP - TAMANHO INFANTIL (COM AMOSTRA) - INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE Y, DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA, OS CONECTORES SÃO CONSTITUÍDOS DE ABS E A TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPAS EXTRAS E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100	1,02	102,00
0054	35960	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA FECHADO (COM AMOSTRA) - CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACROGOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO "LUER SLIP". EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	UNID	3000	1,05	3.150,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041.				
0055	35961	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA FECHADO (COM AMOSTRA) - CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACROGOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO "LUER SLIP". EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041.	UNID	100	1,23	123,00
0056	2114131064	Equipo para incontinência urinária, masculino tamanho G, com preservativo estéril e atóxico. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal, medindo de 100 a 130 cm de comprimento. Uma das extremidades do tubo é aberta. A outra extremidade do tubo possui um conector de PVC crepe ao qual está acoplado um preservativo constituído de látex. O produto médico é embalado em papel grau cirúrgico.	UNID	20	5,62	112,40
0057	2114131066	Equipo Parenteral para bomba infusora compatível com a bomba da marca B Braun fotossensível	Pacote	50	43,80	2.190,00
0058	2114131065	Equipo Parenteral para bomba infusora compatível com a bomba da marca B Braun não fotossensível	Pacote	50	32,80	1.640,00
0059	35963	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES. - PACOTE COM 100 UNIDADES. MEDINDO 17,8 CM.	Pacote	15	32,60	489,00
0060	2114137478	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL BRANCO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, SUPERFÍCIE ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ROLO MEDINDO 10 CM X 4.5 M, COM CAPA. (Recusa do esparadrapo Maxicor fabricado Jiangsu Nanfang Medicol Co.,Ltda - Equipe de enfermagem relata que o material não rasga e não corta)	Rolo	800	9,39	7.512,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0061	35965	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES - EM MADEIRA, APRESENTA FORMATO COM DUAS EXTREMIDADES FUNCIONAIS DIFERENTES, UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E A OUTRA COM UMA REENTRÂNCIA, QUE ESTABELECE UMA BOA RELAÇÃO ANATÔMICA COM A SUPERFÍCIE DO COLO UTERINO FACILITANDO ASSIM A COLETA DE TODA A ECTOCÉRVICE. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,6 MM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 1,6 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 176 MM.	Pacote	10	12,60	126,00
0062	35967	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE (COM AMOSTRA) - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. COM FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	100	1,68	168,00
0063	35968	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO (COM AMOSTRA) - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. COM FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	400	1,49	596,00
0064	35969	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO (COM AMOSTRA) - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. COM FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	400	1,46	584,00
0065	35970	ÉTER ALCOOLIZADO SOLUÇÃO A 35% - UTILIZADO PARA DESENGORDURAR A PELE, COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPÉCIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS, BEM COMO, PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS. FRASCO COM 1000 ML. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INSTRUÇÕES DE USO, DILUIÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE	FRASCO	10	51,82	518,20

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		VALIDADE, LOTE E REGISTRO ANVISA.				
0066	2114137479	Extensor para seringa compatível com a bomba da lifemed fotossensível	UNID	30	3,81	114,30
0067	2114131073	Filtro Bacteriológico HEPA para ventilador mecânico compatível	UNID	50	43,60	2.180,00
0068	2114132743	Fita Adesiva para Autoclave 19mm X 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, que recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica	Rolo	80	5,17	413,60
0069	35972	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA CIRÚRGICA, MEDINDO 25 MM X 10 M (COM AMOSTRA) - NA COR BRANCA E COM CAPA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO.	UNID	800	2,81	2.248,00
0070	35973	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA CIRÚRGICA, MEDINDO 50 MM X 10 M (COM AMOSTRA) - NA COR BRANCA E COM CAPA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO.	UNID	500	5,71	2.855,00
0071	35974	FIXADOR CITOLOGICO / CELULAR - FRASCO COM 100 ML - FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	10	10,17	101,70
0072	35986	GAZES HIDRÓFILA TIPO QUEIJO COM 13 FIOS (COM AMOSTRA) - CONFECCIONADA EM ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PODENDO SER ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO) OU RAIOS GAMA. CONTENDO 4 DOBRAS 8 CAMADAS, MEDINDO 91 X 91 CM - 27 M E NA COR BRANCA.	Pacote	5	43,43	217,15
0073	35987	GEL ELETROCONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - FRASCO COM 100 GRAMAS - FRASCO COM 100 GRAMAS.	FRASCO	150	2,86	429,00
0074	35990	HASTES FLEXÍVEIS - CAIXA COM 75 UNIDADES - HASTES DE POLIPROPILENO COM PONTAS EM ALGODÃO E METILCELULOSE.	Caixa	30	2,26	67,80
0075	2114132739	Indicador Biológico - Caixa com 10 Unidades - INDICADOS PARA MONITORAR CICLOS ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CADA INDICADOR DEVE POSSUIR UM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953, SENDO ESTE DISCO É ACOMODADO EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM DEVE CONTÉM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEÍNA DE SOJA. A PRODUÇÃO DE ÁCIDO ASSOCIADA AO CRESCIMENTO DE ESPOROS DEVE CAUSAR MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARA	Caixa	150	53,01	7.951,50

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO.				
0076	2114132741	Integrador Químico classe 5 para monitoramento de processo de esterilização à vapor - PACOTE COM 25 UNIDADES. POSSUINDO UMA TINTA INDICADORA QUE MUDA DE ROSA PARA MARROM E APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA COM OS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA/PRESSÃO. PROPORCIONANDO UMA LEITURA FÁCIL E IMEDIATA, POSSUINDO UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS.	Pacote	50	43,75	2.187,50
0077	32672	Iodopolvidona solução 10% degermante 1000ml - .	FRASCO	10	46,86	468,60
0078	32671	Iodopolvidona solução 10% degermante 100ml - .	FRASCO	50	15,85	792,50
0079	32674	Iodopolvidona solução 10% tópica 1000ml - .	FRASCO	10	47,18	471,80
0080	32673	Iodopolvidona solução 10% tópica 100ml - .	FRASCO	50	18,75	937,50
0081	35993	KIT PAPANICOLAU GRANDE (COM AMOSTRA) - COMPOSTO POR: * 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE; * 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; * 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 X 7,5 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; * 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO.	UNID	50	5,79	289,50
0082	35994	KIT PAPANICOLAU MÉDIO (COM AMOSTRA) - COMPOSTO POR: * 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO; * 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; * 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 X 7,5 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; * 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO.	UNID	600	5,22	3.132,00
0083	35995	KIT PAPANICOLAU PEQUENO (COM AMOSTRA) - COMPOSTO POR: * 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO; * 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; * 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 X 7,5 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; * 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA	UNID	400	4,71	1.884,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO.				
0084	35996	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE AÇO CARBONO, COM BOA RESISTÊNCIA À PERDA DE AFIAÇÃO, MANTÉM-SE ESTÉREIS, POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM PERMANECER INVOLADA, ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, APRESENTA ENCAIXA PERFEITO NOS CABOS, DE ACORDO COM O TAMANHO DA LÂMINA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA.	Caixa	5	29,34	146,70
0085	35997	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE AÇO CARBONO, COM BOA RESISTÊNCIA À PERDA DE AFIAÇÃO, MANTÉM-SE ESTÉREIS, POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM PERMANECER INVOLADA, ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, APRESENTA ENCAIXA PERFEITO NOS CABOS, DE ACORDO COM O TAMANHO DA LÂMINA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA.	Caixa	5	26,60	133,00
0086	35998	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE AÇO CARBONO, COM BOA RESISTÊNCIA À PERDA DE AFIAÇÃO, MANTÉM-SE ESTÉREIS, POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM PERMANECER INVOLADA, ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, APRESENTA ENCAIXA PERFEITO NOS CABOS, DE ACORDO COM O TAMANHO DA LÂMINA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA.	Caixa	5	25,79	128,95
0087	2114137480	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA - CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL SEM LAPIDAR, MEDIANDO 26.0 X 76.0 MM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Caixa	15	8,95	134,25
0088	2114137482	Lanceta de segurança 28G x 1,8MM - Agulha retrátil, caixa com 100 unidades	Caixa	5000	6,54	32.700,00
0089	2114131075	Luvas de procedimento - Tamanho Médio - em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Comprimento de 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó bio-absorvível à base de amido de milho, não estéril. Caixa com 50 pares (100 unidades). Destinada a área da saúde com registro Saúde Segurança (Inmetro, Icepex e Ministério do Trabalho e Emprego).	Caixa	500	20,51	10.255,00
0090	2114131076	Luvas de procedimento - Tamanho Pequeno - em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima,	Caixa	500	21,53	10.765,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento de 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó bio-absorvível à base de amido de milho, não estéril. Caixa com 50 pares (100 unidades). Destinada a área da saúde com registro Saúde Segurança (Inmetro, Icepex e Ministério do Trabalho e Emprego).				
0091	36004	LUVAS ESTÉRIL - TAMANHO 6,5 - EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100 PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA, DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDO POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA, PACOTE COM 1 PAR, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 02 ANOS.	PAR	200	1,68	336,00
0092	36008	LUVAS ESTÉRIL - TAMANHO 7,0 - EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100 PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA, DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDO POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA, PACOTE COM 1 PAR, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 02 ANOS.	PAR	200	1,36	272,00
0093	36006	LUVAS ESTÉRIL - TAMANHO 7,5 - EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100 PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA, DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDO POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA, PACOTE COM 1 PAR, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 02 ANOS.	PAR	200	1,35	270,00
0094	36007	LUVAS ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE	PAR	200	2,14	428,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100 PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA, DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDO POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA, PACOTE COM 1 PAR, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 02 ANOS.				
0095	2114131078	Macacão Impermeável com Manga Longa e Capuz - Tamanho EG - Macacão Impermeável com Manga Longa e Capuz - Tamanho EG - adequados para proteção contra partículas não perigosas, respingos de líquidos, aerossóis e em muitas aplicações industriais. Confeccionado de um filme microporoso de polietileno laminado a um não tecido de polipropileno. Em suas aplicações estão incluídas: acabamentos automotivos, limpeza de resíduos e remediação. Capuz com elástico, apropriado para o uso de máscara, projetado para cobrir o pescoço, queixo e se encaixar ao redor da máscara do respirador. Flap aplicado de proteção cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas. Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao pulso. Destinado a uso de Profissionais da Área da Saúde e com registro na Anvisa. Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao tornozelo. Costuras internas. Gramatura de 50g/m2. Destinado a uso de Profissionais da Área da Saúde e com registro na Anvisa.	UNID	50	48,57	2.428,50
0096	2114131077	Macacão Impermeável com Manga Longa e Capuz - Tamanho G - Macacão Impermeável com Manga Longa e Capuz - Tamanho G - adequados para proteção contra partículas não perigosas, respingos de líquidos, aerossóis e em muitas aplicações industriais. Confeccionado de um filme microporoso de polietileno laminado a um não tecido de polipropileno. Em suas aplicações estão incluídas: acabamentos automotivos, limpeza de resíduos e remediação. Capuz com elástico, apropriado para o uso de máscara, projetado para cobrir o pescoço, queixo e se encaixar ao redor da máscara do respirador. Flap aplicado de proteção cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas. Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao pulso. Destinado a uso de Profissionais da Área da Saúde e com registro na Anvisa. Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao tornozelo. Costuras internas. Gramatura de 50g/m2. Destinado a uso de Profissionais da Área da Saúde e com registro na Anvisa.	UNID	50	48,57	2.428,50
0097	36009	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA (COM AMOSTRA) - INDICADA PARA O RESGASTE DE PACIENTES. CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA NÃO DEFORMÁVEL - TAMANHO 2,10 X 1,40 M.	UNID	100	14,03	1.403,00
0098	2114131079	Máscara cirúrgica tripla descartável – caixa com 50 unidades,	Caixa	500	5,50	2.750,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		com elástico, atóxica, hipoalergênica, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex. Fabricada em não tecido 100% polipropileno, não estéril, tripla camada com filtro, três pregas horizontais, clipe nasal, soldada eletronicamente por ultrassom, na cor branca, descartável. COM REGISTRO NA ANVISA .				
0099	2114131080	Máscara descartável PFF-2 / N 95 sem válvula. Máscara PFF2 /N95 - Máscara descartável PFF-2 / N 95 sem válvula. Máscara PFF2 /N95 Hospitalar Proteção Respiratória Contra Agentes Biológicos Selo Anvisa e Inmetro Original. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Este respirador enquadra-se na categoria PFF-2(S) e, para tanto, deve obedecer, entre outros, os seguintes requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 (Equipamentos de Proteção Respiratória – Peça Semifacial Filtrante para Partículas). Penetração máxima de partículas através do filtro mecânico (1): 6%. Resistência máxima à respiração(2): Inalação (a 95 litros/min): 240 Pa o Exalação (a 160 litros/min): 300 Pa. Inflamabilidade: Material não inflamável. Produto é testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA 17611) como peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Este respirador possui certificação INMETRO sob no BRP235064. Esta certificação atesta a conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria no 230, de 17 de Agosto de 2009 do INMETRO. Este produto também oferece BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica)*>99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, gerados pelo usuário do respirador, o que lhe permite ser utilizado também como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril.	UNID	3000	1,53	4.590,00
0100	36011	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, COPO PARA MEDICAÇÃO E MÁSCARA ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM REGISTRO NO MS.	KIT	20	8,71	174,20
0101	36012	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, COPO PARA MEDICAÇÃO E MÁSCARA INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM REGISTRO NO MS.	KIT	20	9,51	190,20
0102	36013	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO - TAMANHO	UNID	80	16,97	1.357,60

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		ADULTO (COM AMOSTRA) - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO: POSSUI UM RESERVATÓRIO; TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.				
0103	36014	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO - TAMANHO INFANTIL (COM AMOSTRA) - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO: POSSUI UM RESERVATÓRIO; TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UNID	30	15,84	475,20
0104	2114137631	Micromotor Odontológico de Baixa Rotação (Pneumático ou Elétrico) - Micromotor odontológico de baixa rotação, utilizado para acoplamento de peças como contra-ângulo e peça reta, com as seguintes características mínimas: - Corpo fabricado em liga de alumínio anodizado ou aço inoxidável, com resistência a corrosão e desgaste; - Compacto, leve e de alta durabilidade, com design ergonômico que reduz a fadiga do profissional durante o uso prolongado; - Proporciona rotação suave e constante, ideal para procedimentos de acabamento, polimento e ajustes protéticos; - Compatível com sistema de conexão INTRA universal; - Velocidade regulável de até 40.000 RPM; - Autoclavável a até 135 °C; - Compatível com contra-ângulo e peça reta padrão odontológico; - Acompanha manual de instruções em português; - Embalagem contendo identificação do fabricante, número de lote, validade e número do registro ou notificação na ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	299,59	1.497,95
0105	36015	NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO 2-0 COM AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA DE COBALTO 60, COM DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, AGULHA: 3/8 (AÇO INOXIDÁVEL) COM TAMANHO DE 30 MM, MONOFILAMENTO PRETO ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO.	Caixa	5	34,35	171,75
0106	36016	NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO 3-0 COM AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA DE COBALTO 60, COM DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, AGULHA: 3/8 (AÇO INOXIDÁVEL) COM TAMANHO DE 30 MM, MONOFILAMENTO PRETO ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO.	Caixa	15	34,45	516,75

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0107	36017	NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO 4-0 COM AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA DE COBALTO 60, COM DIÂMETRO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, AGULHA: 3/8 (AÇO INOXIDÁVEL) COM TAMANHO DE 30 MM, MONOFILAMENTO PRETO ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO.	CX	10	34,38	343,80
0108	36018	NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO 5-0 COM AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA DE COBALTO 60, COM DIÂMETRO 5-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, AGULHA: 3/8 (AÇO INOXIDÁVEL) COM TAMANHO DE 30 MM, MONOFILAMENTO PRETO ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO.	CX	10	36,33	363,30
0109	36019	NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO 6-0 COM AG 15 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA DE COBALTO 60, COM DIÂMETRO 6-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, AGULHA: 3/8 (AÇO INOXIDÁVEL) COM TAMANHO DE 30 MM, MONOFILAMENTO PRETO ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO.	CX	5	36,74	183,70
0110	36021	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 10CM X 100M - FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M <sup>2</sup> ) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 - INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	Rolo	50	53,04	2.652,00
0111	2114132742	Papel Grau Cirúrgico em rolo de 35cm x 100m - FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M <sup>2</sup> ) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O	Rolo	30	216,94	6.508,20

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 - INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.				
0112	2114131081	Papel lençol, descartável, com 70 cm de largura x 50 m de comprimento, com acabamento gofrado, caixa com 10 rolos.	Rolo	800	8,85	7.080,00
0113	36023	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG - BOBINA MEDINDO 216MM X 30 M. (COM AMOSTRA) - ORIGINAL PARA O ELETROCARDIOGRAMA CARDIOCARE 2000	Bobina	20	35,47	709,40
0114	2114137630	Peça Reta Odontológica de Baixa Rotação - Peça de mão reta, utilizada em procedimentos clínicos e laboratoriais odontológicos, acoplável a micromotor de baixa rotação. Especificações mínimas: - Corpo em aço inoxidável ou liga metálica resistente à corrosão; - Formato retilíneo, ideal para acesso direto em trabalhos extraorais ou em áreas anteriores; - Compatível com brocas tipo Latch-Type de baixa rotação; - Conexão padrão INTRA, compatível com micromotores pneumáticos ou elétricos; - Esterilizável em autoclave até 135 °C; - Design anatômico que proporciona segurança, conforto e precisão; - Sistema de fixação da broca com trava; - Embalagem individual com identificação do produto, fabricante, número do lote e registro ou notificação na ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	237,75	1.188,75
0115	36024	PORTA LÂMINA COM ESTRIAS PARA ATÉ 3 LÂMINAS - PACOTE COM 100 FRASCOS (COM AMOSTRA) - INDICADA PARA APOIO E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 15 MINUTOS, FEITO EM POLIPROPILENO (PP) E COM TAMPAS DE ROSCA NA COR NEUTRA.	Pacote	10	43,67	436,70
0116	36025	SCALP Nº 19 (COM AMOSTRA) - CATETER DE INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRI-FACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.	UNID	500	0,25	125,00
0117	36026	SCALP Nº 21 (COM AMOSTRA) - CATETER DE INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRI-FACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.	UNID	2000	0,24	480,00
0118	36027	SCALP Nº 23 (COM AMOSTRA) - CATETER DE INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRI-FACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR	UNID	3000	0,24	720,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.				
0119	36028	SCALP Nº 25 (COM AMOSTRA) - CATETER DE INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRI-FACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.	UNID	500	0,23	115,00
0120	36029	SCALP Nº 27 (COM AMOSTRA) - CATETER DE INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRI-FACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.	UNID	100	0,23	23,00
0121	2114131082	Seringa de 60ml luer look para bomba infusora lifemed. Marcas Compatíveis B Braun, SR, Terumo , KDL, BD Plastipak	UNID	50	3,03	151,50
0122	36031	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER SLIP CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DE DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNID	5000	0,25	1.250,00
0123	36032	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER SLIP CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 5,0 ML E SUBDIVISÕES DE 1,0 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DE DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UNID	5000	0,34	1.700,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.				
0124	36033	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER SLIP CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5ML E SUBDIVISÕES DE 0,1ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DE DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNID	5000	0,16	800,00
0125	36034	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER SLIP CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0ML E SUBDIVISÕES DE 0,2ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DE DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNID	5000	0,17	850,00
0126	36030	SERINGAS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL DE 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA 8,0 X 0,30MM (30G 5/16) - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADO UNILATERALMENTE E COM LEITURA DE DOSAGEM, SEM ESPAÇO MORTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	4000	0,47	1.880,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0127	30278	Sindesmótomo Nº 1 em Aço Inox - Sindesmótomo, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Unidades	10	14,45	144,50
0128	2114131084	Sonda de aspiração traqueal nº 04, estéril, descartável, calibre 04 em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo.Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde	UNID	100	1,00	100,00
0129	2114131085	Sonda de aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável, calibre 06 em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo.Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde	UNID	100	0,84	84,00
0130	2114131086	Sonda de aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável, calibre 08, em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo.Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	0,83	83,00
0131	2114131087	Sonda de aspiração traqueal nº 10 estéril, descartável, calibre 10. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo.Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	0,89	89,00
0132	2114131088	Sonda de aspiração traqueal nº 12 estéril, descartável, calibre 12. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo.Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	0,89	89,00
0133	2114131089	Sonda de aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável, calibre 14. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo.Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica	UNID	100	0,96	96,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		com esterilização e registro no Ministério da Saúde				
0134	2114131090	Sonda de aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável, calibre 16. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	1,13	113,00
0135	2114131091	Sonda de aspiração traqueal nº 18, estéril, descartável, calibre 18. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	1,02	102,00
0136	2114131083	Sonda de aspiração traqueal nº 20, estéril, descartável, calibre 20. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	1,25	125,00
0137	30404	Sonda Exploradora nº 05 Aço Inox - Sonda Exploradora nº 05, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Unidades	10	13,14	131,40
0138	34253	Sonda Exploradora Nº 47. - Embalagem com 1 unidade. O produto é utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e na retirada de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Características * Não possui serrilhados. * Aço inoxidável. * Autoclavável.	UNID	10	13,45	134,50
0139	2114131093	Sonda Foley 2 vias nº 12, calibre 12 - Sonda Foley 2 vias nº 12, calibre 12, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com capacidade aproximada de 3 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a	UNID	50	3,28	164,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
0140	2114131094	Sonda Foley 2 vias nº 14, calibre 14 - Sonda Foley 2 vias nº 14, calibre 14, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com capacidade aproximada de 5 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	UNID	100	3,10	310,00
0141	2114131095	Sonda Foley 2 vias nº 16, calibre 16 - Sonda Foley 2 vias nº 16, calibre 16, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com capacidade aproximada de 5 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	100	3,08	308,00
0142	2114131096	Sonda Foley 2 vias nº 18, calibre 18 - Sonda Foley 2 vias nº 18, calibre 18, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser	UNID	50	2,70	135,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		simétrico, com capacidade aproximada de 5 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
0143	2114131097	Sonda Foley 2 vias nº 20, calibre 20 - Sonda Foley 2 vias nº 20, calibre 20, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com capacidade aproximada de 3 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	50	2,84	142,00
0144	2114131098	Sonda Foley 2 vias nº 22, calibre 22, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com capacidade aproximada de 3 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	2,96	29,60
0145	2114131100	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 04, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 04. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com	UNID	50	1,02	51,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde				
0146	2114131101	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 06, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 06. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	50	1,01	50,50
0147	2114131102	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 08, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 08. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	50	0,89	44,50
0148	2114131103	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 10. Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre,	UNID	50	1,00	50,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde				
0149	2114131104	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 12, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 12. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	50	1,08	54,00
0150	2114131105	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 14, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 14. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UNID	50	1,18	59,00
0151	2114131106	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 16, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 16. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto	UNID	50	1,32	66,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
0152	2114131107	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 18, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 18. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UNID	50	1,42	71,00
0153	2114131108	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 20, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 6. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UNID	50	1,67	83,50
0154	2114131109	Sonda uretral nº 04, estéril, descartável, siliconizada, calibre 04. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	0,65	65,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0155	2114131110	Sonda uretral nº 06, estéril, descartável, siliconizada, calibre 06. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	0,67	67,00
0156	2114131111	Sonda uretral nº 08, estéril, descartável, siliconizada, calibre 08. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	0,64	64,00
0157	2114131112	Sonda uretral nº 10, estéril, descartável, siliconizada, calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	0,66	66,00
0158	2114131113	Sonda uretral nº 12, estéril, descartável, siliconizada, calibre 12. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o	UNID	100	0,69	69,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
0159	2114131114	Sonda uretral nº 14, estéril, descartável, siliconizada, calibre 14. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	0,80	80,00
0160	2114131115	Sonda uretral nº 16, estéril, descartável, siliconizada, calibre 16. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	100	0,83	83,00
0161	2114131116	Sonda uretral nº 18, estéril, descartável, siliconizada, calibre 18. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de	UNID	100	1,17	117,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		registro no Ministério da Saúde.				
0162	2114131117	Sonda uretral nº 20, estéril, descartável, siliconizada, calibre 20. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UNID	100	1,03	103,00
0163	2114131119	Termo higrômetro digital possui características como: Pulso de disparo da previsão do tempo com fase lunar, temperatura e umidade selecionáveis e exposição de datas. Alarme da temperatura/umidade: Quando ajustado o máximo e a mínima temperatura/umidade, se a temperatura ou umidade for maior do que o valor estabelecido o ícone máximo piscará, e se a temperatura ou umidade for mais baixa do que o valor estabelecido, o ícone mínimo piscará. Umidade Relativa: 20 a 90%. temperatura interna: -50 + 70°C e temperatura externa: -10 + 70°C	UNID	2	133,62	267,24
0164	36020	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL (COM AMOSTRA) - COM UMA MEMÓRIA INTERNA PARA GUARDAR A A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA. MEDE A TEMPERATURA EM ATÉ 120 SEGUNDOS, INDICADO PARA MEDIÇÃO APENAS DE TEMPERATURA CORPÓREA. FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0°C - 43,9°C - COM INDICADOR DE TEMPERATURAS INFERIORES ("L") E SUPERIORES ("H") A ESTA FAIXA DE MEDIÇÃO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO DE 1.5/1.55 V (NÃO RECARREGÁVEL). - RETENÇÃO DA TEMPERATURA MÁXIMA: EM CADA MEDIÇÃO, A TEMPERATURA MÁXIMA APARECE NO MOSTRADOR, ATÉ O APARELHO SE DESLIGAR. SINAL SONORO: INDICA QUE O APARELHO ESTÁ PRONTO A SER UTILIZADO OU QUE A MEDIÇÃO TERMINOU. - AUTO VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA: CASO A MENSAGEM <<ERR>> APAREÇA NO SEU VISOR SIGNIFICA QUE HÁ ALGUM PROBLEMA EM SUA MEDIÇÃO. RESULTADOS DAS MEDIÇÕES: EXPRESSOS EM GRAU CELSIUS (°C). - ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DOS RESULTADOS: +/- 0,2°C ENTRE 34°C - 42°C A UMA TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 18°C - 28°C. -TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS. - VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO:É POSSÍVEL VISUALIZAR ALTERAÇÕES DE TEMPERATURA DE 0.1°C. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS, PARA ASSEGURAR PROLONGAMENTO DA VIDA DA BATERIA. APROVADO PELO INMETRO. COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	UNID	50	11,34	567,00

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0165	2114137530	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray 200 mL	Unidade	10	25,42	254,20
0166	36038	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES (com amostra) - Para uso hospitalar, confeccionada em tecido leve, maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, formato redondo, com bordas bem acabadas, totalmente providas de elástico que não entre em contato direto com a pele e proporcione fixação adequada a cabeça sem aperta, com diâmetro aproximado de 60 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e certificado de isenção de registro no Ministério da Saúde, pacote com 100 unidades.	Pacote	75	4,96	372,00
0167	2114131121	Tubo de extensão para aspiração com bico YANKAUER – A Extensão fabricada em PVC especial, atóxico e aprotogênico, cristal ou siliconizado, resistentes e flexíveis a sua utilização, isentos de emendas, apresentando-se com ou sem conexões em suas pontas, nas opções com ponteira para aspiração, tipo Yankauer em Poliestireno (PS), Medida do Bico Yankauer: 3X5MM / 4X6MM / 5X8MM / 6X9MM / 6X10MM / 7X10MM / 8X11MM / 9X12MM. Embalados individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico, estéril em Óxido de Etileno, contendo instruções de todos os número de lote, data de fabricação e prazo de validade e informações necessárias a sua utilização, tais como: marca, composição, instruções de uso, indicação, esterilização.	UNID	20	23,68	473,60
0168	36039	TUBO DE LÁTEX Nº 200 - PARA GARROTE - Tubo látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos. Rolo com aproximadamente 15 metros, nº 200. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	3	52,24	156,72
0169	36040	TUBO DE LÁTEX Nº 204 - PARA OXIGÊNIO - Tubo látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos. Rolo com aproximadamente 15 metros, nº 200. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	2	91,58	183,16
0170	36041	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 - PARA OXIGÊNIO - Tubo de silicone hospitalar nº 204 - para oxigênio, com 15 metros 6x12mm devem cumprir os requisitos da Norma ISO 10993, como ensaios de citotoxicidade, sensibilização dérmica,	Pacote	2	204,24	408,48

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		irritação, corrosão dérmica, toxicidade aguda sistêmica, compatibilidade sanguínea e hemodiálise. Fornecido em rolos de 15 metros. Tubo de silicone hospitalar não estéril. Embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente. Superfície lisa e antiaderente. Livre de odor. Estável a temperaturas extremas na faixa de: -20°C a 200°C. Atende ensaios da Norma ISO 10993 trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
0171	2114131122	Tubo endotraqueal nº 2,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	6,32	63,20
0172	2114131123	Tubo endotraqueal nº 2,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	5,74	57,40
0173	2114131124	Tubo endotraqueal nº 3,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	4,54	45,40

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0174	2114131125	Tubo endotraqueal nº 3,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	4,86	48,60
0175	2114131126	Tubo endotraqueal nº 4,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	4,96	49,60
0176	2114131127	Tubo endotraqueal nº 4,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	4,98	49,80
0177	2114131128	Tubo endotraqueal nº 5,0 mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com	UNID	10	4,85	48,50

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
0178	2114131129	Tubo endotraqueal nº 5,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UNID	10	5,30	53,00
0179	2114131130	Tubo endotraqueal nº 6,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	4,91	49,10
0180	2114131131	Tubo endotraqueal nº 6,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	5,60	56,00
0181	2114131132	Tubo endotraqueal nº 7,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e	UNID	10	4,95	49,50

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
0182	2114131133	Tubo endotraqueal nº 7,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	4,90	49,00
0183	2114131134	Tubo endotraqueal nº 8,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	5,51	55,10
0184	2114131135	Tubo endotraqueal nº 8,5 mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	5,66	56,60

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0185	2114131136	Tubo endotraqueal nº 9,0 mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10	6,37	63,70
0186	2114137481	Vaselina líquida frasco 100ml - Embalagem com data de validade, lote e instrução de uso, com registro na ANVISA.	FRASCO	20	20,01	400,20

**Total Geral ==> 374.496,15**

### 3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – A presente solicitação tem como objetivo garantir o fornecimento regular de material médico-hospitalar para a Unidade Básica de Saúde de Passa Vinte/MG, visando a manutenção da qualidade e continuidade dos atendimentos prestados à população.

3.2 - Os materiais requisitados são essenciais para a realização de procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência, curativos, imunizações, entre outros serviços de atenção primária à saúde. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a eficiência das atividades assistenciais, podendo acarretar prejuízos à saúde dos usuários e sobrecarga no sistema.

3.3 - A demanda está alinhada com os princípios do SUS, especialmente no que tange à universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde. A reposição e manutenção adequada do estoque de materiais médico-hospitalares são fundamentais para assegurar o pleno funcionamento da unidade e o cumprimento das metas estabelecidas pelo município.

3.4 - A inclusão de absorventes higiênicos justifica-se pela importância de assegurar dignidade menstrual às alunas em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a permanência escolar, prevenção de faltas recorrentes e promoção da saúde feminina. Trata-se de uma medida que atende às diretrizes de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e à garantia dos direitos básicos de estudantes (Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021).

### 4 – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência estimado da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 meses conforme Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

### 5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – DOS DOCUMENTOS

5.1 – Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

5.1.1 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, **esta será de 180 (cento e oitenta) dias** corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

### 5.2 – Documentos que deverão ser apresentados relativos à **habilitação jurídica**

5.2.1 – Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2 – Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, segundo **Anexo VIII**, especificando:

5.2.2.1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5.2.2.2 – Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

5.2.2.3 – Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

5.2.2.4 -Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2.5 – Que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE – MG, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

5.2.2.6- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.3 – Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo VI**.

5.2.4- Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo constante do **Anexo VII** do Edital.

5.2.5 – A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo V**.

5.2.6 – A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital.

### 5.3 – Documentos que deverão ser apresentados relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

5.3.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.3.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

5.3.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

5.3.4.1 – Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

5.3.5 – Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

5.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**);

5.3.7 – A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.3.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.3.7.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4 – Documentos que deverão ser apresentados relativos à **Qualificação Econômico-Financeira**:

5.4.1 – Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

5.5 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **Qualificação técnica**:

5.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

5.5.2 - Cópia do Alvará Sanitário, ou Licença Sanitária, ou Licença de Funcionamento, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa.

5.5.2.1 - Quando houver delegação de competência, será aceita a emissão pelo órgão municipal correspondente;

5.5.3 - Cópia do Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal competente, autorizando o exercício das atividades no endereço declarado pela empresa;

5.5.4 - Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa no(s) determinado(s) lote(s) pretendido(s), conforme legislação própria em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato. A exigência visa atender a regulamentação disposta na RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, que diz no Art. 3º que: "A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais."

5.6 – Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

5.7 – A documentação, na fase pertinente, será examinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

5.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

5.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

5.8.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

5.8.3 – Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

5.8.4 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.8.5 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

do licitante;

### 6 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

6.1 - A proponente que apresentar o melhor preço para cada um do(s) lote(s)/ Item(s) deste certame, será convocada para que, no prazo **de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da classificação provisória na sessão pública, a apresentar 01 (um) amostra dos itens: **12,18,19,20,23,24,25,26,28,29,30,31,33,34,39,43,44,52,53,54,55,56,57,58,60,62,63,64,66,67,68,69,70,75,76,81,82,83,87,89,90,91,92,93,94,97,98,102,103,112,116,117,118,119,120,164 e 166**, de acordo com as especificações dispostas no Anexo I deste edital, devidamente identificada através de etiqueta contendo:

- a) Razão Social da Licitante;
- b) Marca do Item Entregue;
- c) Número do Processo.

6.1.1 – Fica expressamente vedada a aceitação do **item 54 da marca MAXICOR**, fabricado por Jiangsu Nanfang Medical Co., Ltd., tendo em vista relatos da equipe de enfermagem do Município de Passa Vinte/MG. Conforme informado, o referido item apresenta dificuldades de manuseio, pois não rasga nem corta adequadamente, comprometendo a eficiência e a segurança na execução das atividades assistenciais.

6.2 - As amostras deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do Município, sito a Rua Antônio Quintiliano Alves, nº 241, no horário de 8 às 17 horas, em dias úteis, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

6.3- É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo;

6.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, o item vinculado a proposta será recusada;

6.5 - Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

**1 - Especificidade** – se o produto ofertado atende ao descritivo da especificação que consta no Anexo I – Termo de Referência.. Para verificação da conformidade de suas características técnicas com essas especificidades, será averiguado ainda se o produto atende ao CHE e as necessidades de serviço quanto à segurança e finalidade de uso.

a) Considera-se critério de Finalidade de uso a análise do material quanto ao seu fim, ou seja, se realmente o seu uso é destinado ao propósito desejado, conforme as especificações contidas no tópico acima.

b) Considera-se critério de Segurança durante o uso se o material possui algum aspecto que possa induzir os profissionais ao erro durante a sua utilização ou que possa comprometer a segurança do paciente ou dos profissionais que o manipularão, ou ainda, se há algum relato anterior de queixa técnica ou evento adverso que não tenha sido sanado satisfatoriamente pelo fabricante em utilizações anteriores.

**2 - Embalagem e Rotulagem** – Atendimento as exigências legais e técnicas para a embalagem e

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

rotulagem e a correta identificação e conservação dos materiais, como a presença do número do registro na ANVISA ou em outro órgão regulador, dependendo do material; do número do lote; da data de validade do produto; e da sua especificação completa, instruções de uso, acondicionamento e conservação do produto, entre outras definidas em normas legais vigentes ou conforme as características do material e sua finalidade de uso.

6.6 - A data e local onde será realizada a avaliação técnica das amostras serão divulgados no site [www.passavinte.mg.gov.br](http://www.passavinte.mg.gov.br), sendo facultada a presença de todos os fornecedores participantes, caso seja de interesse dos mesmos

6.7 - O órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência indicará a equipe técnica que realizará a análise da amostra, cabendo à esta avaliar os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado na cláusula 6.5 deste anexo;

6.8 - O(s) parecer (es) da equipe técnica, contendo o resultado da avaliação da amostra, serão divulgados a todos os participantes;

6.9 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.10 - Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte após a conclusão do procedimento de contratação.

6.11 - As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

6.12 - Quando se tratar de itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

6.13 - Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.14 - Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica indicada pelo Departamento Municipal de Saúde, facultado o acompanhamento pelos fornecedores interessados.

6.15 - Para realização da avaliação técnica, para cada item, os fornecedores deverão fornecer no mínimo 1 (UMA) unidade de amostra.

6.16 - As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

6.17 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

6.18 - Será assegurado o direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da contratação, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme disposto no instrumento convocatório.

6.19 - Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

6.20 - Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

### **6 – LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

6.1 - Condições de recebimento, os bens serão recebidos:

c) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

d) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir do recebimento provisório.

6.2 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

6.3 - O recebimento/aprovação do(s) produto(s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

6.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

6.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A Diretora do Departamento Municipal de Saúde, será responsável pela fiscalização do contrato/ Ata de Registro de Preço, no que compete ao objeto, observando todos os aspectos contratados (prazos de execução, observância acerca da qualidade dos serviços, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

### **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Passa Vinte -MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura.

8.2 – O pagamento será realizado em até 30 dias mediante emissão e apresentação de Nota fiscal, pela CONTRATADA, correspondente ao(s) serviço(s), efetivamente executado(s), sujeito(s) a verificação a ser realizada pelo responsável do setor.

8.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz a Nota Fiscal deverá ser emitida pela matriz, se for a filial a Nota Fiscal deverá ser emitida pela filial, sob pena de devolução da Nota Fiscal e o não pagamento da mesma.

8.4 – Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.5 – No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

### **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas necessárias à execução do serviço correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal nº:

- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

### **10. - DA GARANTIA**

10.1 - CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA DO PRODUTO (FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

GARANTIA CONVENCIONAL), DA MANUTENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.2 - Será aplicada ao produto/bem, a garantia legal estabelecida pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 DIAS - PRODUTOS NÃO DURÁVEIS); (90 DIAS - PRODUTOS DURÁVEIS) a partir da data de recebimento DEFINITIVO do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante e/ou fabricante em sua proposta comercial.

10.3 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

10.4 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.5 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.6 - O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.7 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **11 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**11.1** - A empresa vencedora ficará responsável pelo fornecimento dos produtos no local e data pré estabelecida e infirmado junto a autorização de fornecimento (ordem de serviço);

**Passa Vinte, 15 de julho de 2025.**

-----  
**Amanda Pâmela Elias**  
**Diretora do Departamento Municipal de Saúde**

-----  
**Gersson José Alves**  
**Diretor do Departamento Municipal de Educação**

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00  
Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025**

Data:

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

À Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG

A/C: Sr.(a) Agente de Contratação.

Prezado(a) Senhor(a),

A sociedade empresária ....., com sede ou domicílio na Rua/Av....., inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº....., abaixo assinada por seu representante legal (no caso de sociedade empresária), interessada na participação do presente Pregão Presencial por Registro de Preço Nº 019/2025, propõe a esse Município o serviço do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	2114131054	Abaixador de língua espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, pacote com 100 unidades	Pacote	60			
0002	2114137529	Absorvente higiênico externo, com abas, cobertura suave - Fluxo normal, absorção instantânea, formato anatômico, com canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, com gel. Testado dermatologicamente, embalados individualmente, sendo pacote com no mínimo 8 unidades. A embalagem deve conter número do lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Pacote	50			
0003	2114137461	Água oxigenada 10 volumes solução antisséptica (Peróxido de Hidrogênio a 3% de uso tópico adulto e pediátrico) - frasco de 100ml	Frasco	300			
0004	2114131055	Água oxigenada 10 volumes solução antisséptica (Peróxido de Hidrogênio a 3% de uso tópico adulto e pediátrico) - frasco de 1 litro	Frasco	100			
0005	34139	Agulha gengival longa descartável 27g - Embalagem com 100 unidades.	Caixa	10			
0006	35917	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 13 X 4,5 (26G X 1/2") - ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA,	UNID	6000			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO IDENTIFICADO COM CORES, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITE ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO A CÂNULA, NORMA DE REFERÊNCIA NBR 9259, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					
0007	35918	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 25 X 7 (22G X 1/4") - ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO IDENTIFICADO COM CORES, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO A CÂNULA, NORMA DE REFERENCIA NBR 9259, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	8000			
0008	35919	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 25 X 8 (21G X 1") - ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO IDENTIFICADO COM CORES, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO A CÂNULA, NORMA DE REFERENCIA NBR 9259, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	3000			
0009	35920	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 40 X 12 (18G X 1 1/2") - ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO IDENTIFICADO COM CORES, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO A CÂNULA, NORMA DE REFERENCIA NBR 9259, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	6000			
0010	2114137464	Álcool Etilíco a 70% INPM, uso externo (uso hospitalar). Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos - em frasco 100ml	UNID	500			
0011	2114131057	Álcool gel 70% INPM – frasco de 440g	Frasco	1000			
0012	2114137466	Algodão Hidrófilo - COM NO MÍNIMO 2 CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL	UNID	80			
0013	35922	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - ATADURA DE ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 3 MM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO 100%,	UNID	120			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE APLICADA EM UMA DAS SUPERFÍCIES FORMANDO UMA CAMADA COMPACTA PARA PROTEÇÃO DA PELE E CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
0014	35923	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - ATADURA DE ALGODÃO PARA USO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 3 MM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO 100%, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE APLICADA EM UMA DAS SUPERFÍCIES FORMANDO UMA CAMADA COMPACTA PARA PROTEÇÃO DA PELE E CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	120			
0015	35924	ALMOTOLIA ÂMBAR 250 ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 250 ML BICO COM TAMPA.	UNID	100			
0016	35925	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA 125 ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 125 ML BICO COM TAMPA.	UNID	100			
0017	2114137476	Aparelho para Tricotomia descartável com 2 lâminas, de boa qualidade	UNID	400			
0018	35933	ATADURA DE CREPE 10 CM - COM AMOSTRA - MEDINDO 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA PACOTE COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO 70% ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO.	Pacote	500			
0019	35934	ATADURA DE CREPE 15 CM - COM AMOSTRA - MEDINDO 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR	Pacote	800			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		MÁQUINA AUTOMÁTICA PACOTE COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO 70% ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO.					
0020	35938	ATADURA ELÁSTICA 12 CM (COM AMOSTRA) - MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 2,20 CM DE COMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA PACOTE COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO 48% POLIAMIDA, 28% POLIESTER E 24% ALGODAO.	Pacote	400			
0021	35929	ATADURA GESSADA 10 CM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA E COM 3M DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO, DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852.	UNID	40			
0022	35930	ATADURA GESSADA 15CM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA E COM 3M DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO, DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852.	UNID	40			
0023	35936	AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA (COM AMOSTRA) - COM AMARRILHO NA CINTURA E NO PESCOÇO, MEDINDO 1,40 M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, 100% POLIPROPILENO NA COR BRANCA, GR. 30G/M <sup>2</sup> , EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	200			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0024	2114131059	Avental Descartável Manga Longa Impermeável 50g - Atóxico; de uso único; não estéril; descartável; apirogênico; hipoalergênico; fechamento com tiras; fechado com costuras overloque em todo o perímetro; com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. Material: 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de polietileno com aditivo masterbatch. Cor: branco. Tamanho: único (115 cm x 140 cm). Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem/ Pacote com 10 unid.	Pacote	150			
0025	2114137477	BATERIA DE LITHIUM CR2032 BOTÃO 3 V - CARTELA COM 5 UNIDADES COMPATÍVEL E INDICADO PELO FABRICANTE DO APARELHO MONITOR DE GLICEMIA DA ACCU - CHECK - tipo a marca Panasonic	CARTELA	30			
0026	2114135175	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA 38G COM 50 UNIDADES NO TAMANHO 45X50CM - Elaborado com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão macio e altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. Oferecer melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, na extremidade.	Pacote	30			
0027	2114131060	Cateter duplo Lúmem para acesso venoso central (CVC). Fabricados em poliuretano. Material que apresenta a mesma flexibilidade do silicone, sendo no entanto muito mais durável. Sua maciez dificulta a dobra, nos locais de punção. Totalmente radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios X. Graduação da profundidade em centímetros.	UNID	10			
0028	35940	CATETER INTRAVENOSO 14 G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	100			
0029	35941	CATETER INTRAVENOSO 16G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	100			
0030	35942	CATETER INTRAVENOSO 18G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO	UNID	100			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					
0031	35943	CATETER INTRAVENOSO 20G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	500			
0032	35944	CATETER INTRAVENOSO 22G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	1000			
0033	35945	CATETER INTRAVENOSO 24G - ESTÉRIL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO CATETER PERIFÉRICO EM TEFLON RADIOPACO, FLEXÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	1000			
0034	35946	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - COM AMOSTRA - PRODUTO ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNID	500			
0035	35947	CLOREXIDINA ALCOOLICA A 0,5% - FRASCO COM 100 ML - SOLUÇÃO A BASE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 5%. ANTISSEPTICO - FRASCO DE 100 ML	FRASCO	100			
0036	35948	CLOREXIDINA ALCOOLICA A 0,5% - FRASCO DE 1000 ML - SOLUÇÃO A BASE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 5%. ANTISSEPTICO - FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	10			
0037	35950	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% - FRASCO DE 1000 ML - SOLUÇÃO A BASE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	100			
0038	35949	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% - FRASCO DE 100 ML - SOLUÇÃO A BASE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - FRASCO DE 100 ML	FRASCO	600			
0039	35951	COLETOR DE URINA COM CAPACIDADE 2000 ML - COM AMOSTRA - GRADUADO A CADA 100 ML, FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DUPLA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA EM PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO SUPERIOR, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	UNID	400			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.					
0040	35952	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - 1200 ML - TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1200 ML	UNID	30			
0041	35953	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 13 LITROS - RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE 13 LITROS. FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE COM FUNDO RÍGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA, SACO PLÁSTICO, QUE PERMITA A COLETA DE LÍQUIDOS SEM VAZAMENTO. A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO. A ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SEGUIR AS NBRS 13853 E 7500.	UNID	600			
0042	35954	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3 LITROS. - RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE 3 LITROS. FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE COM FUNDO RÍGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA, SACO PLÁSTICO, QUE PERMITA A COLETA DE LÍQUIDOS SEM VAZAMENTO. A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO. A ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SEGUIR AS NBRS 13853 E 7500.	UNID	100			
0043	2114134374	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS DE GAZE 7,5x7,5 COM 500 UNID. (COM AMOSTRA) - CONFECCIONADAS EM FIOS 100%	PCT	1000			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE					
0044	35955	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5, 11 FIOS - PACOTE COM 10 UNIDADES (COM AMOSTRA) - GAZE EM ALGODÃO HIDRÓFILO EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADAS. COM 11 FIOS, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pacote	50000			
0045	2114137632	Contra-ângulo Odontológico de Baixa Rotação - Peça de mão tipo contra-ângulo, projetada para ser acoplada ao micromotor de baixa rotação, com as seguintes especificações: - Corpo em aço inoxidável de alta resistência com acabamento polido ou com revestimento cerâmico, que reduz o atrito e aumenta a durabilidade; - Cabeça angulada, que proporciona maior acesso e visibilidade em áreas posteriores da cavidade bucal; - Compatível com brocas tipo Latch-Type (encaixe tipo trava); - Fixação da broca por sistema de trava mecânica; - Design leve e ergonômico, que favorece o controle e o conforto do operador; - Totalmente autoclavável (até 135 °C); - Compatível com micromotores pneumáticos ou elétricos com conexão tipo INTRA; - Embalagem individual contendo nome do produto, número do lote, CNPJ do fabricante e número de registro ou notificação na ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5			
0046	32636	Cureta MC CALL 11-12 Aço Inox - Cureta MC CALL 11-12, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável 1/4 de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	10			
0047	20010	Cureta MC CALL 13-14 Aço Inox - Cureta MC CALL 13-14, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável 1/4 de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Unidades	10			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0048	20011	Cureta MC CALL 17-18 Aço Inox - Cureta MC CALL 17-18, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável 1/4 de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Unidades	10			
0049	2114136259	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO - SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA 5 ENZIMAS - Detergente Multienzimático - Solução Limpadora Enzimática; Composto por 5 Enzimas (protease, amilase peptidase, celulase, lípase, carbohidrase e mananase) Para Limpeza Manual ou Automatizada diluir 1 mL para cada litro de água e deixar os materiais em imersão pelo tempo de 5 minutos. Temperatura de uso da água para Limpeza Manual: 30°C a 40°C. Temperatura de uso da solução enzimática para Limpeza Automatizada: 40°C a 55°C e observar recomendações do fabricante do equipamento. Para temperatura ambiente o tempo de imersão deverá ser validado de acordo com o protocolo de limpeza do hospital. Rendimento por litro: até 1000 litros de solução diluída. Recomendações quanto à qualidade da água utilizada no preparo da solução de limpeza (pH: de 6,0 a 9,0; condutividade máxima: 200 µS/cm; dureza máxima: 500 mg/L). pH da solução pura a 25°C: 6,5 a 7,5. Teores dos tensoativos: (5%). Atividade Proteolítica mínima: 0,21 UP.mL <sup>-1</sup> .min <sup>-1</sup> ; Atividade Amilolítica mínima: 0,09 UA.mL <sup>-1</sup> .min <sup>-1</sup> . Frasco de 1 L	Frasco	15			
0050	2114131062	Eletrodo para Monitoração Cardíaca Adulto - Especificações: Cada eletrodo descartável medindo 4cm x 3,5cm, dorso fabricado em espuma, gel condutor adesivo, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de bronze revestido por níquel e contrapino de ABS revestido com Prata e Cloreto de Prata (AgCl).	UNID	1000			
0051	2114131063	Eletrodo para Monitoração Cardíaca Infantil - Especificações: Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; não irritante, hipoalergênico; Sensor em Ag/Agcl, garantindo excelente qualidade no traçado; reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada e tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente	UNID	300			
0052	35958	EQUIPO DE INFUSÃO DUAS VIAS COM CLAMP - TAMANHO ADULTO (COM AMOSTRA) - INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE Y, DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA, OS CONECTORES SÃO CONSTITUÍDOS DE ABS E A TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPAS EXTRAS E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	600			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0053	35959	EQUIPO DE INFUSÃO DUAS VIAS COM CLAMP - TAMANHO INFANTIL (COM AMOSTRA) - INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA DE Y, DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPAS, OS CONECTORES SÃO CONSTITUÍDOS DE ABS E A TAMPAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPAS EXTRAS E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100			
0054	35960	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA FECHADO (COM AMOSTRA) - CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACROGOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO "LUER SLIP". EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041.	UNID	3000			
0055	35961	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA FECHADO (COM AMOSTRA) - CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACROGOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO "LUER SLIP". EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041.	UNID	100			
0056	2114131064	Equipo para incontinência urinária, masculino tamanho G, com preservativo estéril e atóxico. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal, medindo de 100 a 130 cm de comprimento. Uma das extremidades do tubo é aberta. A outra extremidade do tubo possui um conector de PVC	UNID	20			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		crepe ao qual está acoplado um preservativo constituído de látex. O produto médico é embalado em papel grau cirúrgico.					
0057	2114131066	Equipo Parenteral para bomba infusora compatível com a bomba da marca B Braun fotossensível	Pacote	50			
0058	2114131065	Equipo Parenteral para bomba infusora compatível com a bomba da marca B Braun não fotossensível	Pacote	50			
0059	35963	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES. - PACOTE COM 100 UNIDADES. MEDINDO 17,8 CM.	Pacote	15			
0060	2114137478	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL BRANCO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, SUPERFÍCIE ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ROLO MEDINDO 10 CM X 4.5 M, COM CAPA. (Recusa do esparadrapo Maxicor fabricado Jianguo Nanfang Medical Co.,Ltda - Equipe de enfermagem relata que o material não rasga e não corta)	Rolo	800			
0061	35965	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES - EM MADEIRA, APRESENTA FORMATO COM DUAS EXTREMIDADES FUNCIONAIS DIFERENTES, UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E A OUTRA COM UMA REENTRÂNCIA, QUE ESTABELECE UMA BOA RELAÇÃO ANATÔMICA COM A SUPERFÍCIE DO COLO UTERINO FACILITANDO ASSIM A COLETA DE TODA A ECTOCÉRVICE. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,6 MM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 1,6 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 176 MM.	Pacote	10			
0062	35967	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE (COM AMOSTRA) - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. COM FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	100			
0063	35968	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO (COM AMOSTRA) - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. COM FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER	UNID	400			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.					
0064	35969	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO (COM AMOSTRA) - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. COM FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	400			
0065	35970	ÉTER ALCOOLIZADO SOLUÇÃO A 35% - UTILIZADO PARA DESENGORDURAR A PELE, COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPÉCIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS, BEM COMO, PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS. FRASCO COM 1000 ML. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INSTRUÇÕES DE USO, DILUIÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO ANVISA.	FRASCO	10			
0066	2114137479	Extensor para seringa compatível com a bomba da lifemed fotossensível	UNID	30			
0067	2114131073	Filtro Bacteriológico HEPA para ventilador mecânico compatível	UNID	50			
0068	2114132743	Fita Adesiva para Autoclave 19mm X 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, que recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica	Rolo	80			
0069	35972	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA CIRÚRGICA, MEDINDO 25 MM X 10 M (COM AMOSTRA) - NA COR BRANCA E COM CAPA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO.	UNID	800			
0070	35973	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA CIRÚRGICA, MEDINDO 50 MM X 10 M (COM AMOSTRA) - NA COR BRANCA E COM CAPA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO.	UNID	500			
0071	35974	FIXADOR CITOLOGICO / CELULAR - FRASCO COM 100 ML - FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	10			
0072	35986	GAZES HIDRÓFILA TIPO QUEIJO COM 13 FIOS (COM AMOSTRA) - CONFECCIONADA EM ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PODENDO SER ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO) OU RAIOS GAMA.	Pacote	5			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		CONTENDO 4 DOBRAS 8 CAMADAS, MEDINDO 91 X 91 CM - 27 M E NA COR BRANCA.					
0073	35987	GEL ELETROCONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - FRASCO COM 100 GRAMAS - FRASCO COM 100 GRAMAS.	FRASCO	150			
0074	35990	HASTES FLEXÍVEIS - CAIXA COM 75 UNIDADES - HASTES DE POLIPROPILENO COM PONTAS EM ALGODÃO E METILCELULOSE.	Caixa	30			
0075	2114132739	Indicador Biológico - Caixa com 10 Unidades - INDICADOS PARA MONITORAR CICLOS ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CADA INDICADOR DEVE POSSUIR UM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953, SENDO ESTE DISCO É ACOMODADO EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM DEVE CONTER UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEÍNA DE SOJA. A PRODUÇÃO DE ÁCIDO ASSOCIADA AO CRESCIMENTO DE ESPOROS DEVE CAUSAR MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO.	Caixa	150			
0076	2114132741	Integrador Químico classe 5 para monitoramento de processo de esterilização à vapor - PACOTE COM 25 UNIDADES. POSSUINDO UMA TINTA INDICADORA QUE MUDA DE ROSA PARA MARROM E APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA COM OS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA/PRESSÃO. PROPORCIONANDO UMA LEITURA FÁCIL E IMEDIATA, POSSUINDO UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS.	Pacote	50			
0077	32672	Iodopolvidona solução 10% degermante 1000ml - .	FRASCO	10			
0078	32671	Iodopolvidona solução 10% degermante 100ml - .	FRASCO	50			
0079	32674	Iodopolvidona solução 10% tópica 1000ml - .	FRASCO	10			
0080	32673	Iodopolvidona solução 10% tópica 100ml - .	FRASCO	50			
0081	35993	KIT PAPANICOLAU GRANDE (COM AMOSTRA) - COMPOSTO POR: * 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE; * 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; * 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 X 7,5 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; * 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO.	UNID	50			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0082	35994	KIT PAPANICOLAU MÉDIO (COM AMOSTRA) - COMPOSTO POR: * 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO; * 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; * 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 X 7,5 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; * 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO.	UNID	600			
0083	35995	KIT PAPANICOLAU PEQUENO (COM AMOSTRA) - COMPOSTO POR: * 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO; * 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; * 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 X 8,4 CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 X 7,5 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; * 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO.	UNID	400			
0084	35996	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE AÇO CARBONO, COM BOA RESISTÊNCIA À PERDA DE AFIAÇÃO, MANTÉM-SE ESTÉREIS, POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM PERMANECER INVOLADA, ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, APRESENTA ENCAIXA PERFEITO NOS CABOS, DE ACORDO COM O TAMANHO DA LÂMINA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA.	Caixa	5			
0085	35997	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE AÇO CARBONO, COM BOA RESISTÊNCIA À PERDA DE AFIAÇÃO, MANTÉM-SE ESTÉREIS, POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM PERMANECER INVOLADA, ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, APRESENTA ENCAIXA PERFEITO NOS CABOS, DE ACORDO COM O TAMANHO DA LÂMINA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA.	Caixa	5			
0086	35998	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE AÇO CARBONO, COM BOA RESISTÊNCIA À PERDA DE AFIAÇÃO, MANTÉM-SE ESTÉREIS, POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM PERMANECER INVOLADA, ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, APRESENTA ENCAIXA PERFEITO NOS CABOS, DE ACORDO COM O TAMANHO DA LÂMINA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA,	Caixa	5			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA.					
0087	2114137480	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA - CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL SEM LAPIDAR, MEDIANDO 26.0 X 76.0 MM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Caixa	15			
0088	2114137482	Lanceta de segurança 28G x 1,8MM - Agulha retrátil, caixa com 100 unidades	Caixa	5000			
0089	2114131075	Luvas de procedimento - Tamanho Médio - em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Comprimento de 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó bio-absorvível à base de amido de milho, não estéril. Caixa com 50 pares (100 unidades). Destinada a área da saúde com registro Saúde Segurança (Inmetro, Icepex e Ministério do Trabalho e Emprego).	Caixa	500			
0090	2114131076	Luvas de procedimento - Tamanho Pequeno - em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Comprimento de 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó bio-absorvível à base de amido de milho, não estéril. Caixa com 50 pares (100 unidades). Destinada a área da saúde com registro Saúde Segurança (Inmetro, Icepex e Ministério do Trabalho e Emprego).	Caixa	500			
0091	36004	LUVAS ESTÉRIL - TAMANHO 6,5 - EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100 PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA, DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDO POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA, PACOTE COM 1 PAR, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 02 ANOS.	PAR	200			
0092	36008	LUVAS ESTÉRIL - TAMANHO 7,0 - EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100 PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA, DE FÁCIL	PAR	200			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		ABERTURA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDO POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA, PACOTE COM 1 PAR, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 02 ANOS.					
0093	36006	LUVAS ESTÉRIL - TAMANHO 7,5 - EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100 PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA, DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDO POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA, PACOTE COM 1 PAR, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 02 ANOS.	PAR	200			
0094	36007	LUVAS ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100 PPM POR CONTEÚDO). EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA, DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDO POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA, PACOTE COM 1 PAR, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 02 ANOS.	PAR	200			
0095	2114131078	Macacão Impermeável com Manga Longa e Capuz - Tamanho EG - Macacão Impermeável com Manga Longa e Capuz - Tamanho EG - adequados para proteção contra partículas não perigosas, respingos de líquidos, aerossóis e em muitas aplicações industriais. Confeccionado de um filme microporoso de polietileno laminado a um não tecido de polipropileno. Em suas aplicações estão incluídas: acabamentos automotivos, limpeza de resíduos e remediação. Capuz com elástico, apropriado para o uso de máscara, projetado para cobrir o pescoço, queixo e se encaixar ao redor da máscara do respirador. Flap aplicado de proteção cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas. Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao pulso. Destinado a uso de Profissionais da Área da Saúde e com registro na Anvisa. Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao tornozelo. Costuras internas. Gramatura de 50g/m2. Destinado a uso de Profissionais da Área da Saúde e com registro na Anvisa.	UNID	50			
0096	2114131077	Macacão Impermeável com Manga Longa e Capuz - Tamanho G - Macacão Impermeável com Manga Longa e Capuz -	UNID	50			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		Tamanho G - adequados para proteção contra partículas não perigosas, respingos de líquidos, aerossóis e em muitas aplicações industriais. Confeccionado de um filme microporoso de polietileno laminado a um não tecido de polipropileno. Em suas aplicações estão incluídas: acabamentos automotivos, limpeza de resíduos e remediação. Capuz com elástico, apropriado para o uso de máscara, projetado para cobrir o pescoço, queixo e se encaixar ao redor da máscara do respirador. Flap aplicado de proteção cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas. Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao pulso. Destinado a uso de Profissionais da Área da Saúde e com registro na Anvisa. Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao tornozelo. Costuras internas. Gramatura de 50g/m2. Destinado a uso de Profissionais da Área da Saúde e com registro na Anvisa.					
0097	36009	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA (COM AMOSTRA) - INDICADA PARA O RESGASTE DE PACIENTES. CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA NÃO DEFORMÁVEL - TAMANHO 2,10 X 1,40 M.	UNID	100			
0098	2114131079	Máscara cirúrgica tripla descartável – caixa com 50 unidades, com elástico, atóxica, hipoalergênica, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex. Fabricada em não tecido 100% polipropileno, não estéril, tripla camada com filtro, três pregas horizontais, clipe nasal, soldada eletronicamente por ultrassom, na cor branca, descartável. COM REGISTRO NA ANVISA .	Caixa	500			
0099	2114131080	Máscara descartável PFF-2 / N 95 sem válvula. Máscara PFF2 /N95 - Máscara descartável PFF-2 / N 95 sem válvula. Máscara PFF2 /N95 Hospitalar Proteção Respiratória Contra Agentes Biológicos Selo Anvisa e Inmetro Original. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Este respirador enquadra-se na categoria PFF-2(S) e, para tanto, deve obedecer, entre outros, os seguintes requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 (Equipamentos de Proteção Respiratória – Peça Semifacial Filtrante para Partículas). Penetração máxima de partículas através do filtro mecânico (1): 6%. Resistência máxima à respiração(2): Inalação (a 95 litros/min): 240 Pa o Exalação (a 160 litros/min): 300 Pa. Inflamabilidade: Material não inflamável. Produto é testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA 17611) como peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados	UNID	3000			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		não oleosos. Este respirador possui certificação INMETRO sob no BRP235064. Esta certificação atesta a conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria no 230, de 17 de Agosto de 2009 do INMETRO. Este produto também oferece BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica)*>99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, gerados pelo usuário do respirador, o que lhe permite ser utilizado também como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril.					
0100	36011	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, COPO PARA MEDICAÇÃO E MÁSCARA ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM REGISTRO NO MS.	KIT	20			
0101	36012	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, COPO PARA MEDICAÇÃO E MÁSCARA INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM REGISTRO NO MS.	KIT	20			
0102	36013	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO - TAMANHO ADULTO (COM AMOSTRA) - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO: POSSUI UM RESERVATÓRIO; TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UNID	80			
0103	36014	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO - TAMANHO INFANTIL (COM AMOSTRA) - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO: POSSUI UM RESERVATÓRIO; TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UNID	30			
0104	2114137631	Micromotor Odontológico de Baixa Rotação (Pneumático ou Elétrico) - Micromotor odontológico de baixa rotação, utilizado para acoplamento de peças como contra-ângulo e peça reta, com as seguintes características mínimas: - Corpo fabricado em liga de alumínio anodizado ou aço inoxidável, com resistência a corrosão e desgaste; - Compacto, leve e de alta durabilidade, com design ergonômico que reduz a fadiga do profissional durante o uso prolongado; - Proporciona rotação suave e constante, ideal para procedimentos de acabamento, polimento e ajustes protéticos; - Compatível com sistema de conexão INTRA universal; - Velocidade regulável de até 40.000 RPM; - Autoclavável a até 135 °C; - Compatível com contra-ângulo e peça reta padrão	Unidade	5			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		odontológico; - Acompanha manual de instruções em português; - Embalagem contendo identificação do fabricante, número de lote, validade e número do registro ou notificação na ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses.					
0105	36015	NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO 2-0 COM AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA DE COBALTO 60, COM DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, AGULHA: 3/8 (AÇO INOXIDÁVEL) COM TAMANHO DE 30 MM, MONOFILAMENTO PRETO ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO.	Caixa	5			
0106	36016	NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO 3-0 COM AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA DE COBALTO 60, COM DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, AGULHA: 3/8 (AÇO INOXIDÁVEL) COM TAMANHO DE 30 MM, MONOFILAMENTO PRETO ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO.	Caixa	15			
0107	36017	NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO 4-0 COM AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA DE COBALTO 60, COM DIÂMETRO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, AGULHA: 3/8 (AÇO INOXIDÁVEL) COM TAMANHO DE 30 MM, MONOFILAMENTO PRETO ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO.	CX	10			
0108	36018	NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO 5-0 COM AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA DE COBALTO 60, COM DIÂMETRO 5-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, AGULHA: 3/8 (AÇO INOXIDÁVEL) COM TAMANHO DE 30 MM, MONOFILAMENTO PRETO ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO.	CX	10			
0109	36019	NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO 6-0 COM AG 15 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA DE COBALTO 60, COM DIÂMETRO 6-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, AGULHA: 3/8 (AÇO INOXIDÁVEL) COM TAMANHO DE 30 MM, MONOFILAMENTO PRETO ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO.	CX	5			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0110	36021	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 10CM X 100M - FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M <sup>2</sup> ) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 - INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	Rolo	50			
0111	2114132742	Papel Grau Cirúrgico em rolo de 35cm x 100m - FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M <sup>2</sup> ) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 - INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	Rolo	30			
0112	2114131081	Papel lençol, descartável, com 70 cm de largura x 50 m de comprimento, com acabamento gofrado, caixa com 10 rolos.	Rolo	800			
0113	36023	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG - BOBINA MEDINDO 216MM X 30 M. (COM AMOSTRA) - ORIGINAL PARA O ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000	Bobina	20			
0114	2114137630	Peça Reta Odontológica de Baixa Rotação - Peça de mão reta, utilizada em procedimentos clínicos e laboratoriais odontológicos, acoplável a micromotor de baixa rotação. Especificações mínimas: - Corpo em aço inoxidável ou liga metálica resistente à corrosão; - Formato retilíneo, ideal para acesso direto em trabalhos extraorais ou em áreas anteriores; - Compatível com brocas tipo Latch-Type de baixa rotação; - Conexão padrão INTRA, compatível com micromotores pneumáticos ou elétricos; - Esterilizável em autoclave até 135 °C; - Design anatômico que proporciona segurança, conforto e precisão; - Sistema de fixação da broca com trava; - Embalagem individual com identificação do produto,	Unidade	5			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		fabricante, número do lote e registro ou notificação na ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses.					
0115	36024	PORTA LÂMINA COM ESTRIAS PARA ATÉ 3 LÂMINAS - PACOTE COM 100 FRASCOS (COM AMOSTRA) - INDICADA PARA APOIO E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 15 MINUTOS, FEITO EM POLIPROPILENO (PP) E COM TAMPA DE ROSCA NA COR NEUTRA.	Pacote	10			
0116	36025	SCALP Nº 19 (COM AMOSTRA) - CATETER DE INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.	UNID	500			
0117	36026	SCALP Nº 21 (COM AMOSTRA) - CATETER DE INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.	UNID	2000			
0118	36027	SCALP Nº 23 (COM AMOSTRA) - CATETER DE INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.	UNID	3000			
0119	36028	SCALP Nº 25 (COM AMOSTRA) - CATETER DE INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.	UNID	500			
0120	36029	SCALP Nº 27 (COM AMOSTRA) - CATETER DE INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.	UNID	100			
0121	2114131082	Seringa de 60ml luer lock para bomba infusora lifemed. Marcas Compatíveis B Braun, SR, Terumo, KDL, BD Plastipak	UNID	50			
0122	36031	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	UNID	5000			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER SLIP CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DE DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.				
0123	36032	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER SLIP CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 5,0 ML E SUBDIVISÕES DE 1,0 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DE DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNID	5000		
0124	36033	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER SLIP CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5ML E SUBDIVISÕES DE 0,1ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DE DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO	UNID	5000		

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.					
0125	36034	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER SLIP CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0ML E SUBDIVISÕES DE 0,2ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DE DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNID	5000			
0126	36030	SERINGAS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL DE 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA 8,0 X 0,30MM (30G 5/16) - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADO UNILATERALMENTE E COM LEITURA DE DOSAGEM, SEM ESPAÇO MORTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	4000			
0127	30278	Sindesmótomo Nº 1 em Aço Inox - Sindesmótomo, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Unidades	10			
0128	2114131084	Sonda de aspiração traqueal nº 04, estéril, descartável, calibre 04 em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde	UNID	100			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0129	2114131085	Sonda de aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável, calibre 06 em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde	UNID	100			
0130	2114131086	Sonda de aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável, calibre 08, em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100			
0131	2114131087	Sonda de aspiração traqueal nº 10 estéril, descartável, calibre 10. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100			
0132	2114131088	Sonda de aspiração traqueal nº 12 estéril, descartável, calibre 12. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100			
0133	2114131089	Sonda de aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável, calibre 14. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde	UNID	100			
0134	2114131090	Sonda de aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável, calibre 16. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0135	2114131091	Sonda de aspiração traqueal nº 18, estéril, descartável, calibre 18. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100			
0136	2114131083	Sonda de aspiração traqueal nº 20, estéril, descartável, calibre 20. Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. adaptável a seringas no lado distal do tubo. Embalados Individualmente em papel grau cirúrgico embalagem plástica com esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100			
0137	30404	Sonda Exploradora nº 05 Aço Inox - Sonda Exploradora nº 05, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Unidades	10			
0138	34253	Sonda Exploradora Nº 47. - Embalagem com 1 unidade. O produto é utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e na retirada de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Características * Não possui serrilhados. * Aço inoxidável. * Autoclavável.	UNID	10			
0139	2114131093	Sonda Foley 2 vias nº 12, calibre 12 - Sonda Foley 2 vias nº 12, calibre 12, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com capacidade aproximada de 3 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	50			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0140	2114131094	Sonda Foley 2 vias nº 14, calibre 14 - Sonda Foley 2 vias nº 14, calibre 14, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com capacidade aproximada de 5 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	UNID	100			
0141	2114131095	Sonda Foley 2 vias nº 16, calibre 16 - Sonda Foley 2 vias nº 16, calibre 16, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com capacidade aproximada de 5 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	100			
0142	2114131096	Sonda Foley 2 vias nº 18, calibre 18 - Sonda Foley 2 vias nº 18, calibre 18, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com capacidade aproximada de 5 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação,	UNID	50			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
0143	2114131097	Sonda Foley 2 vias nº 20, calibre 20 - Sonda Foley 2 vias nº 20, calibre 20, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com capacidade aproximada de 3 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	50			
0144	2114131098	Sonda Foley 2 vias nº 22, calibre 22, com duas vias, estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com capacidade aproximada de 3 ml e resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente, e estar envolto em bainha plástica transparente, picotada nas extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10			
0145	2114131100	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 04, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 04. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual	UNID	50			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde					
0146	2114131101	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 06, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 06. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	50			
0147	2114131102	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 08, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 08. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	50			
0148	2114131103	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 10. Sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O	UNID	50			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde					
0149	2114131104	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 12, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 12. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	50			
0150	2114131105	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 14, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 14. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UNID	50			
0151	2114131106	Sonda Nasogástrica Levine longa nº 16, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 16. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício	UNID	50			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		<p>circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>					
0152	2114131107	<p>Sonda Nasogástrica Levine longa nº 18, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 18. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde</p>	UNID	50			
0153	2114131108	<p>Sonda Nasogástrica Levine longa nº 20, para sondagem gástrica, estéril, descartável, siliconizada, calibre 6. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde</p>	UNID	50			
0154	2114131109	<p>Sonda uretral nº 04, estéril, descartável, siliconizada, calibre 04. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos.</p>	UNID	100			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
0155	2114131110	Sonda uretral nº 06, estéril, descartável, siliconizada, calibre 06. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	100			
0156	2114131111	Sonda uretral nº 08, estéril, descartável, siliconizada, calibre 08. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	100			
0157	2114131112	Sonda uretral nº 10, estéril, descartável, siliconizada, calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação,	UNID	100			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
0158	2114131113	Sonda uretral nº 12, estéril, descartável, siliconizada, calibre 12. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	100			
0159	2114131114	Sonda uretral nº 14, estéril, descartável, siliconizada, calibre 14. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	100			
0160	2114131115	Sonda uretral nº 16, estéril, descartável, siliconizada, calibre 16. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	100			
0161	2114131116	Sonda uretral nº 18, estéril, descartável, siliconizada, calibre 18. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm.	UNID	100			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
0162	2114131117	Sonda uretral nº 20, estéril, descartável, siliconizada, calibre 20. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UNID	100			
0163	2114131119	Termo higrômetro digital possui características como: Pulso de disparo da previsão do tempo com fase lunar, temperatura e umidade selecionáveis e exposição de datas. Alarme da temperatura/umidade: Quando ajustado o máximo e a mínima temperatura/umidade, se a temperatura ou umidade for maior do que o valor estabelecido o ícone máximo piscará, e se a temperatura ou umidade for mais baixa do que o valor estabelecido, o ícone mínimo piscará. Umidade Relativa: 20 a 90%. temperatura interna: -50 + 70°C e temperatura externa: -10 + 70°C	UNID	2			
0164	36020	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL (COM AMOSTRA) - COM UMA MEMÓRIA INTERNA PARA GUARDAR A A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA. MEDE A TEMPERATURA EM ATÉ 120 SEGUNDOS, INDICADO PARA MEDIÇÃO APENAS DE TEMPERATURA CORPÓREA. FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0°C - 43,9°C - COM INDICADOR DE TEMPERATURAS INFERIORES ("L") E SUPERIORES ("H") A ESTA FAIXA DE MEDIÇÃO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO DE 1.5/1.55 V (NÃO RECARREGÁVEL). - RETENÇÃO DA TEMPERATURA MÁXIMA: EM CADA MEDIÇÃO, A TEMPERATURA MÁXIMA APARECE NO MOSTRADOR, ATÉ O APARELHO SE DESLIGAR. SINAL SONORO: INDICA QUE O APARELHO ESTÁ PRONTO A SER UTILIZADO OU QUE A MEDIÇÃO TERMINOU. - AUTO VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA: CASO A MENSAGEM <<ERR>> APAREÇA NO SEU VISOR SIGNIFICA QUE HÁ ALGUM PROBLEMA EM SUA	UNID	50			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		MEDIÇÃO. RESULTADOS DAS MEDIÇÕES: EXPRESSOS EM GRAU CELSIUS (°C). - ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DOS RESULTADOS: +/- 0,2°C ENTRE 34°C - 42°C A UMA TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 18°C - 28°C. -TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS. - VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO:É POSSÍVEL VISUALIZAR ALTERAÇÕES DE TEMPERATURA DE 0.1°C. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS, PARA ASSEGURAR PROLONGAMENTO DA VIDA DA BATERIA. APROVADO PELO INMETRO. COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.				
0165	2114137530	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray 200 mL	Unidade	10		
0166	36038	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES (com amostra) - Para uso hospitalar, confeccionada em tecido leve, maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, formato redondo, com bordas bem acabadas, totalmente providas de elástico que não entre em contato direto com a pele e proporcione fixação adequada a cabeça sem aperta, com diâmetro aproximado de 60 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e certificado de isenção de registro no Ministério da Saúde, pacote com 100 unidades.	Pacote	75		
0167	2114131121	Tubo de extensão para aspiração com bico YANKAUER – A Extensão fabricada em PVC especial, atóxico e apirogênico, cristal ou siliconizado, resistentes e flexíveis a sua utilização, isentos de emendas, apresentando-se com ou sem conexões em suas pontas, nas opções com ponteira para aspiração, tipo Yankauer em Poliestireno (PS), Medida do Bico Yankauer: 3X5MM / 4X6MM / 5X8MM / 6X9MM / 6X10MM / 7X10MM / 8X11MM / 9X12MM. Embalados individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico, estéril em Óxido de Etileno, contendo instruções de todos os número de lote, data de fabricação e prazo de validade e informações necessárias a sua utilização, tais como: marca, composição, instruções de uso, indicação, esterilização.	UNID	20		
0168	36039	TUBO DE LÁTEX Nº 200 - PARA GARROTE - Tubo látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos. Rolo com aproximadamente 15 metros, nº 200. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	3		
0169	36040	TUBO DE LÁTEX Nº 204 - PARA OXIGÊNIO - Tubo látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente	Pacote	2		

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos. Rolo com aproximadamente 15 metros, nº 200. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
0170	36041	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 - PARA OXIGÊNIO - Tubo de silicone hospitalar nº 204 - para oxigênio, com 15 metros 6x12mm devem cumprir os requisitos da Norma ISO 10993, como ensaios de citotoxicidade, sensibilização dérmica, irritação, corrosão dérmica, toxicidade aguda sistêmica, compatibilidade sanguínea e hemodiálise. Fornecido em rolos de 15 metros. Tubo de silicone hospitalar não estéril. Embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente. Superfície lisa e antiaderente. Livre de odor. Estável a temperaturas extremas na faixa de: - 20°C a 200°C. Atende ensaios da Norma ISO 10993 trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	2			
0171	2114131122	Tubo endotraqueal nº 2,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10			
0172	2114131123	Tubo endotraqueal nº 2,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10			
0173	2114131124	Tubo endotraqueal nº 3,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada,	UNID	10			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
0174	2114131125	Tubo endotraqueal nº 3,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10			
0175	2114131126	Tubo endotraqueal nº 4,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UNID	10			
0176	2114131127	Tubo endotraqueal nº 4,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e	UNID	10			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
0177	2114131128	Tubo endotraqueal nº 5,0 mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10			
0178	2114131129	Tubo endotraqueal nº 5,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	UNID	10			
0179	2114131130	Tubo endotraqueal nº 6,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10			
0180	2114131131	Tubo endotraqueal nº 6,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar	UNID	10			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
0181	2114131132	Tubo endotraqueal nº 7,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10			
0182	2114131133	Tubo endotraqueal nº 7,5mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10			
0183	2114131134	Tubo endotraqueal nº 8,0mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10			
0184	2114131135	Tubo endotraqueal nº 8,5 mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada,	UNID	10			

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
0185	2114131136	Tubo endotraqueal nº 9,0 mm com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, siliconizada, com filamento radiopaco. Extremidade proximal atraumática com formato e rigidez compatíveis com o uso, extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	10			
0186	2114137481	Vaselina líquida frasco 100ml - Embalagem com data de validade, lote e instrução de uso, com registro na ANVISA.	FRASCO	20			

Valor total: R\$ (...)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação (representante legal)

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00  
Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada/domiciliada na , cidade de .....,estado .....,telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ..... portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG, no PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Outorgante



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

Contrato QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PASSA VINTE e a SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA.....

.....

O Município de Passa Vinte -MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.210/0001/-50, com sede na Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, neste ato representado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, a Srª. Amanda Pâmella Elias, inscrito no CPF 124.780.336-82 e pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação, o Sr. Gersson José Alves, inscrito no CPF 654.318.557-00, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, com sede/domicílio ..... (endereço completo), neste ato representado pelo Sr.(a) ..... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) ajustam o presente CONTRATO nos termos das Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com os termos do edital de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pelo CONTRATADO datada de ...../...../....., ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar destinados aos Departamentos solicitantes, conforme Edital e seus Anexos.

1.2 - A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA VALOR

2.1. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ .....(.....), perfazendo mensalmente a importância de R\$ ..... (.....) de acordo com a proposta apresentada pelo CONTRATADO que é parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Passa Vinte -MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura.

3.2 – O pagamento será realizado em até 30 dias mediante emissão e apresentação de Nota fiscal, pela CONTRATADA, correspondente ao(s) serviços(s), efetivamente executado(s), sujeito(s) a

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

verificação a ser realizada pelo responsável do setor.

3.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz a Nota Fiscal deverá ser emitida pela matriz, se for a filial a Nota Fiscal deverá ser emitida pela filial, sob pena de devolução da Nota Fiscal e o não pagamento da mesma.

3.4 – Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

3.5 – No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

### **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária:

- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
- 

4.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

5.1 – O CONTRATADO assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos sofridos, inclusive causados a terceiros.

5.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

- a) Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição jurídica.
- c) Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas, em sendo pessoa jurídica.
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

5.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

- a) Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida.
- c) Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3(três) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por período que poderá variar entre 3(três) a 6(seis) anos.

5.4 – Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

6.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

6.1.1 - Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

6.1.2 - Atender às condições de suas responsabilidades previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor designado pela CONTRATANTE que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

7.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

7.3 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

7.4 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

7.5 – Qualquer entendimento entre a fiscalização e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

7.6 – A fiscalização é exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

7.7 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade do CONTRATADO na execução do objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

8.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

8.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

8.3 - Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

### **CLÁUSULA NONA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1 – Durante sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Nestes casos, os valores poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, na forma do art. 124, II “d” da Lei 14.133/2021;

9.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.3 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

9.4 – O Contrato, no caso de variação de preços, poderá ser reequilibrado mediante comprovação da variação de preços apresentada pelo contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

11.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 138 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

11.2 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Aiuruoca/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

execução deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de Passa Vinte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Passa Vinte  
CNPJ 18.338.210/0001/-50  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada  
CNPJ  
Representante da empresa  
CPF

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

### ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025  
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

A empresa ou ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada ou domiciliada na ....., cidade ..... de ....., estado ....., telefone(s)....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial por Registro de Preço nº 019/2025, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
(no caso de sociedade empresária) .....,  
portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº , DECLARA, sob as  
penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025**

(Nome da empresa), sediada ou domiciliada (endereço completo), inscrita no CNPJ ou sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE – MG a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

## ANEXO IX

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº XX/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025**

OBJETO: 1.1 O Registro de preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar destinados aos Departamentos solicitantes, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2024 o MUNICÍPIO DE PASSA VINTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338.210/001-50, com sede na Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, representado pelos Diretores Municipais, d o r a v a n t e denominados de ÓRGÃO GERENCIADORES.

#### Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP XXX/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 019/2025 acima referenciado, cujo objeto é: O Registro de preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar destinados aos Departamentos solicitantes, conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial por Registro de Preço nº 019/2025 **realizado em / /2025**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial por Registro de Preço nº 019/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2025, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O Registro de preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar destinados aos Departamentos solicitantes, conforme Edital e seus Anexos.

1.2 - O Município e seu Departamento não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [mpvinte@gmail.com](mailto:mpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1 - A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial por Registro de Preço nº 019/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4 - Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 - Condições de recebimento, os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir do recebimento provisório.

3.2 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

3.3 - O recebimento/aprovação do(s) produto(s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

3.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, notificando-se ao

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

4.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE -MG

CNPJ nº 18.338.210/0001-50

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº. 150, Centro

CEP- 37.7330-000 – Passa Vinte – MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2025**

4.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

4.6 - Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [mpvinte@gmail.com](mailto:mpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

4.7 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

4.8 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

4.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1 - Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.2 - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3 - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

5.1.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.4 - Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.1 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

5.1.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.16 - O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.6.3 - Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4 - Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.7 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1 - Por razão de interesse público; ou

5.1.7.2 - A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

6.1 - Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2 - Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Entregar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

presente Ata;

- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1 - Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.3 - Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos produtos a serem adquiridos.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1 - Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2 - Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [mpvinte@gmail.com](mailto:mpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

9.1.3 - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial por Registro de Preço do qual ela se originou.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca – MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Passa Vinte, XXX de XXX de 2025.

---

Prefeitura Municipal de Passa Vinte -MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

CONTRATANTE

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, CEP 37.330-00

Passa Vinte – MG

TEL.: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Email: [mpvinte@gmail.com](mailto:mpvinte@gmail.com) / [licitacaopassavinte@gmail.com](mailto:licitacaopassavinte@gmail.com)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

\_\_\_\_\_  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF

TESTEMUNHA 1

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_